

RESOLUÇÃO Nº 176/2019

Aprova as Diretrizes para o Planejamento Operacional e para o Sistema de Avaliação de Desempenho do exercício de 2020 (Plano Tático 2020) e dá outras providências.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA (TCE/BA)**, reunido em Sessão Plenária, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Plano Estratégico deste Tribunal para o quadriênio 2018-2021, aprovado por este Plenário pela Resolução nº 138/2017;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 157/2015, a qual fixa critérios para o Planejamento Operacional Anual do TCE/BA e regulamenta a aplicação, o acompanhamento e o controle do Sistema de Avaliação de Desempenho Anual, para fins de cálculo da Parcela Variável pelo Exercício do Controle Externo, determina que o Plano Tático do TCE/BA para o exercício subsequente deverá ser aprovado pelo Tribunal Pleno, anualmente, mediante Resolução de Diretrizes para o Planejamento Operacional Anual (Plano Tático);

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho do Cons. Relator das Contas de Governo do exercício de 2020, deverá ser contemplado no Plano Tático do TCE/BA, e suas ações registradas no sistema de planejamento, para fins de controle de metas, cuja previsão de horas terá prioridade em relação às demais metas estabelecidas, nos termos da Resolução nº 164/2015;

CONSIDERANDO o plano de fiscalização da educação - "Educação é da nossa conta", para o período de 2016-2026, aprovado por meio da Resolução nº 082/2017;

CONSIDERANDO que a Resolução Anual de Diretrizes para o Planejamento Operacional (Plano Tático) determinará quais serão as Unidades Jurisdicionadas cujas prestações de contas serão autuadas como processos de contas para julgamento, conforme rito previsto no Capítulo IV, da Resolução nº 149/2019;

CONSIDERANDO que o Plano Tático deverá estabelecer os critérios para a seleção amostral e premissas específicas para a auditoria em prestações de contas de convênios e ajustes congêneres, termos de parceria e contratos de gestão, nos termos das Resoluções nº 144/2013, nº 107/2018 e nº 120/2019;

CONSIDERANDO que o exame auditorial da execução dos contratos de Parcerias Público-Privadas, estabelecido na Resolução nº 016/2016, se dará nos termos da Resolução Anual de Diretrizes para o Planejamento Operacional do TCE/BA;

CONSIDERANDO a participação do TCE/BA no Projeto Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC) e na aplicação do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), que tem como objetivo verificar o desempenho dos Tribunais de Contas em comparação com as boas práticas internacionais e com as diretrizes estabelecidas pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ATRICON nº 01/2014, que estabelece diretrizes com a finalidade de orientar os Tribunais de Contas na definição de: *a)* prazos para a deliberação dos processos de controle externo, por natureza; *b)* critérios para racionalização de processos e eliminação e redução do estoque; *c)* sistemática de gerenciamento de prazos; e *d)* indicadores de desempenho;

CONSIDERANDO as diretrizes para o controle concomitante e para a divulgação de decisões e de pautas de julgamento, consignadas, respectivamente, nas Resoluções ATRICON nº 02/2014 e nº 06/2014 e;

CONSIDERANDO a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável aprovados pelos líderes dos 193 Estados-membros das Nações Unidas;

CONSIDERANDO o monitoramento do desempenho institucional do exercício 2019, consignado no Relatório de Monitoramento do POA, no Parecer sobre as Alterações do POA e das análises de viabilidade e acompanhamento das Metas Institucionais do exercício;

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Ficam aprovadas as Diretrizes para o Planejamento Operacional e para o Sistema de Avaliação de Desempenho, relativas ao exercício de 2020, denominado Plano Tático 2020, nos termos estabelecidos nesta Resolução e em seus Anexos.

§1º O Anexo I contempla as Metas Institucionais para o exercício.

§2º O Anexo II determina as Iniciativas Estratégicas priorizadas para o exercício e as respectivas Iniciativas Operacionais (Plano Operacional 2020).

§3º O Anexo III contempla a relação das Unidades Jurisdicionadas cujas prestações de contas, relativas ao ano de 2019, serão autuadas como processos de contas para julgamento, segundo critérios de materialidade, risco e relevância constantes da Matriz de Risco aplicada para o exercício.

§4º O Anexo IV classifica os processos de controle externo por autuação no Sistema de Gerenciamento de Processos e Documentos (PROInfo).

Art. 2º Para o disposto nesta Resolução, considera-se:

I - Comitê de Gestão Operacional: comitê de acompanhamento do Plano Operacional Anual, que representa o desdobramento da estratégia do Plano Estratégico 2018-2021, instituída pela Resolução nº 138/2017 e composta pelos gestores das unidades de níveis 2 e 3, determinadas no Anexo I da Resolução nº 157/2015.

II - Iniciativas Estratégicas: ações necessárias para atingir os objetivos do Plano Estratégico;

III - Metas Institucionais: níveis de desempenho a serem alcançados no exercício que, devido à sua importância e complexidade, deverão ser perseguidas pelo TCE/BA e servirão de base para a avaliação de desempenho institucional;

IV - Iniciativas Operacionais: atividades, entregas e auditorias que representam o desdobramento operacional das Iniciativas Estratégicas priorizadas para o exercício, executadas pelas Unidades de Nível 3, elencadas na Resolução nº 157/2015, e que servirão de base para a avaliação de desempenho setorial;

V - Iniciativas de Rotina: ações necessárias para o melhor desenvolvimento das atividades da Unidade de Nível 3, que não guardam relação direta com qualquer Iniciativa Estratégica priorizada para o exercício, mas são computadas na avaliação de desempenho do setor;

VI - Atividades: ações realizadas de forma continuada pelo setor cujo indicador de desempenho é determinado por metas capazes de contribuir para a implementação da Iniciativa Estratégica;

VII - Auditoria: tipo de iniciativa operacional desenvolvida em um período de tempo limitado cujo produto final será o relatório referente a uma auditoria concomitante, uma instrução inicial de processo de contas ou uma auditoria interna no TCE/BA;

VIII - Entregas: elementos necessários para a consecução de um produto final, com prazo determinado de finalização;

IX - Indicadores: instrumentos de mensuração do alcance das iniciativas operacionais e de rotina;

X - Metas: níveis de desempenho a serem alcançados em um espaço de tempo específico. São a representação quantitativa do patamar de desempenho almejado para um indicador;

CAPÍTULO II DO PLANEJAMENTO ANUAL

Seção I Das Metas Institucionais

Art. 3º As Metas Institucionais, para o exercício de 2020, visam assegurar o princípio da duração razoável dos processos, com a fixação de apreciações, considerando a natureza e o ano de autuação dos processos de controle externo.

§1º As Metas Institucionais, apresentadas em percentuais no Anexo I, serão determinadas em números inteiros no dia 1º de outubro de 2020.

§2º Não serão computados, para fins de cálculo das Metas Institucionais, os processos:

I - sobrestados, nos termos do artigo 65, II, *b*, do RITCE/BA;

II - integrados ao estoque em situação de andamento depois de 30 de setembro de 2020;

III - em pedido de vistas, cujo prazo regimental para a devolução ultrapassar a data prevista para a última Sessão deliberativa do respectivo colegiado.

IV – que, por decisão do Tribunal Pleno ou das Câmaras, tiver o julgamento convertido em diligência não concluída a tempo de o processo ser levado a julgamento até a penúltima sessão do exercício, limitando-se, em qualquer hipótese, ao número máximo de 05 (cinco) por colegiado.

§3º Serão considerados apreciados os processos que tiverem os autos convertidos em documento, com conseqüente arquivamento, devolução ao órgão de origem ou anexado a processo, depois do dia 30 de setembro de 2020.

§4º Os Coordenadores de Gabinete de Conselheiro deverão informar à DGE a ocorrência da situação prevista no parágrafo anterior.

§5º O acompanhamento das Metas Institucionais será divulgado, até o quinto dia útil de cada mês, por meio da análise de viabilidade e do painel de monitoramento, elaborado pela DGE.

Seção II Do Plano Operacional Anual (POA)

Subseção I Do Registro e sua Aprovação

Art. 4º O registro do Plano Operacional do exercício de 2020 (POA 2020) será promovido, eletronicamente, por meio do Sistema Monitor das Ações Estratégicas e Operacionais (MAESTRO).

Parágrafo único. Até a aprovação, pela Presidência, do registro do POA 2020 no Sistema MAESTRO, as Unidades de Nível 3 deverão desenvolver suas atividades em conformidade com o disposto no Anexo II.

Art. 5º A Diretoria de Gestão Estratégica (DGE) coordenará o processo de registro do POA 2020, realizando as seguintes atividades:

I - lançamento no Sistema MAESTRO das iniciativas operacionais constantes no Anexo II;

II - realização de Oficinas de Planejamento com os chefes imediatos e mediatos das 65 Unidades de Nível 3;

III - revisão e consolidação do POA, por meio do Relatório eletrônico POA 2020;

IV - elaboração de parecer sobre a compatibilidade do POA 2020 registrado no Sistema Maestro com Plano Tático, detalhado na presente Resolução.

§1º Nas Oficinas de Planejamento os chefes imediatos e mediatos das Unidades de Nível 3 consignarão os servidores que estarão envolvidos no cumprimento de cada iniciativa operacional constante do Anexo II, bem como registrarão, quando for o caso, novas iniciativas operacionais e de rotina, desde que tenham relação com:

I - o Plano de Trabalho apresentado pelo Conselheiro Relator das Contas do Chefe do Poder Executivo;

II - Auditorias Especiais aprovadas pelo Tribunal Pleno;

III - determinações ou recomendações provenientes dos relatórios de correição;

IV - recomendações consignadas nos Planos de Ação decorrentes de auditorias internas;

V - atividades e entregas relacionadas às atribuições do setor;

VI - inovações que promovam a consecução de uma das Iniciativas Estratégicas.

§2º Poderá participar das Oficinas, além chefes imediatos e mediatos, qualquer interessado em contribuir para o planejamento de sua unidade.

§3º Após a emissão do Relatório POA 2020 no sistema MAESTRO, será enviada correspondência eletrônica institucional para os chefes mediatos das Unidades de Nível 3 informando sobre a consolidação do POA 2020.

§4º Os chefes mediatos das Unidades de Nível 3 terão cinco dias, após o envio da correspondência descrita no parágrafo anterior, para informar à DGE se estão ou não de acordo com as iniciativas de suas unidades subordinadas, registradas no Sistema MAESTRO, sendo a omissão da resposta considerada como concordância do registro.

Art. 6º O Conselheiro Presidente deliberará sobre o registro do POA 2020 no Sistema MAESTRO até o dia 30 de abril de 2020, por meio de ato publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/BA.

Subseção II

Do monitoramento e revisão do Plano Operacional Anual

Art. 7º O acompanhamento e revisão do POA 2020 serão promovidos, eletronicamente, por meio do Sistema de MAESTRO.

Art. 8º Os chefes imediatos das Unidades de Nível 3 deverão registrar o estágio de implementação de suas iniciativas operacionais e de rotina até o terceiro dia útil do mês subsequente.

Parágrafo único. As iniciativas operacionais e de rotina cujo estágio de execução é coletado automaticamente, mediante a integração com os sistemas corporativos do TCE/BA, não seguem a regra descrita no *caput*.

Art. 9º Para o monitoramento do POA 2020 a DGE acompanhará:

I - o estágio da implementação das iniciativas operacionais e de rotina no sistema MAESTRO;

II - a sistemática de gerenciamento de prazos para deliberação dos processos de controle externo;

III - o controle de prazos dos processos da administração;

IV - os projetos em execução no exercício.

§1º A implementação das iniciativas operacionais e de rotina serão acompanhadas com a utilização de relatórios gerenciais do sistema MAESTRO;

§2º O monitoramento da sistemática de gerenciamento de prazos para deliberação dos processos de controle externo será divulgado, até o quinto dia útil de cada mês, por meio da análise e painel da situação das Metas Institucionais e do painel de monitoramento setorial, relativos ao tempo máximo de permanência dos processos nas Unidades de Nível 3.

§3º O controle de prazos dos processos da administração será divulgado, até o quinto dia útil de cada mês, por meio do painel de monitoramento setorial, relativos ao tempo máximo de permanência dos processos nas Unidades de Nível 3.

§4º as entregas dos projetos em andamentos serão monitorados por meio de relatórios gerenciais do sistema MAESTRO.

§5º O Relatório de Monitoramento do POA 2020 deverá ser divulgado até o dia 30 de setembro de 2020.

Art. 10. As iniciativas operacionais e de rotina das Unidades de Nível 3 poderão ser revistas, caso haja fato que justifique a adoção de ajustes obedecendo os seguintes procedimentos:

I - os chefes imediatos solicitarão, com a devida justificativa, a exclusão ou alteração das iniciativas e metas;

II - os chefes mediatos autorizarão os ajustes propostos pelas Unidades a eles subordinadas;

IV - a DGE revisará o registro dos ajustes propostos, integrando-os ao POA 2020 e elaborará Parecer sobre as alterações do POA 2020;

V - o Conselheiro Presidente deliberará sobre as alterações do POA 2020.

§1º A inclusão de iniciativas operacionais e de rotina poderá ser realizada durante todo o período de validade do POA 2020.

§2º Os chefes mediatos deverão gerenciar as solicitações de exclusão ou alteração das iniciativas e metas das Unidades a eles subordinadas e autorizar os ajustes até 15 de outubro de 2020;

§3º O Parecer sobre as alterações do POA 2020 deverá ser divulgado até o dia 31 de outubro de 2020;

§4º O Ato que delibera sobre as alterações do POA 2020 deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/BA até o dia 5 de novembro de 2020.

§5º A presidência, após análise da existência de fatos supervenientes e alheios ao controle do setor, deliberará sobre a solicitação de exclusão ou alteração das iniciativas e metas, realizada após os prazos descritos nos parágrafos deste artigo.

Art. 11. O Comitê de Gestão Operacional se reunirá entre março e abril, durante as oficinas de planejamento, e em novembro de 2020, podendo ser convocado extraordinariamente pela DGE sempre que necessário.

Parágrafo único. O Comitê de Gestão Operacional validará:

I - o Relatório de Monitoramento do POA 2020;

II - o Parecer sobre as Alterações do POA 2020;

III - o anteprojeto de Resolução que aprova as Diretrizes para o Planejamento Operacional e para o Sistema de Avaliação de Desempenho do exercício de 2021;

IV - a proposta do POA, para o exercício de 2021.

Seção III Do Exercício do Controle Externo

Subseção I Da autuação dos processos de controle externo

Art. 12. O valor de alçada dos processos de prestação de contas sujeitos a julgamento no âmbito do TCE/BA será de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), devendo ser considerados em conjunto, em qualquer hipótese, quando ocorrer o fracionamento de relações obrigacionais, na vigência da mesma LOA, para evitar o atingimento de alçada.

§1º Na hipótese de existência de relações obrigacionais envolvendo as mesmas pessoas físicas ou jurídicas, em face do mesmo órgão ou entidade repassadora, em valores inferiores ao limite de alçada, deverá ocorrer a consolidação de valores financeiros.

§2º O disposto no §1º também se aplica à hipótese de entidades beneficiárias diferentes que possuam os mesmos representantes legais ou parentes até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, ou em qualquer outra hipótese de conexão, especialmente se na avaliação dos órgãos de auditoria deste Tribunal existirem riscos de prejuízo ao erário.

§3º Os processos de tomadas de contas, em qualquer hipótese, deverão ser concluídos e remetidos, em até 180 dias após a sua instauração, ao TCE/BA para exame e julgamento, não se aplicando o disposto no caput.

Art. 13. Além da relação constante do Anexo III, serão autuadas como processo para julgamento as prestações de contas de, pelo menos, mais seis Unidades Jurisdicionadas, que serão escolhidas, mediante sorteio, na primeira Sessão do exercício de 2020.

Parágrafo único. A Superintendência Técnica poderá definir novas unidades que terão processos de contas constituídos, caso as Coordenadorias de Controle Externo tomem conhecimento, durante o exercício, de fatos que o justifiquem.

Art. 14. Para a seleção de convênios e outros ajustes congêneres, termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação a serem examinados em 2020 deverão ser consideradas as seguintes ferramentas que serão integralmente disponibilizadas para os Conselheiros:

I - Matriz de Risco de convênios e outros ajustes congêneres, que considerará os instrumentos vigentes em 2020 e que tenham tido desembolso ao longo da vigência;

II - Matriz de Risco de convênios e outros ajustes congêneres, que considerará os instrumentos com vigência expirada no exercício de 2019 e que tenham tido desembolso ao longo da vigência.

III - Matriz de Risco de termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação, que considerará os instrumentos vigentes em 2020 e que tenham tido desembolso ao longo da vigência.

IV - Matriz de Risco de termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação, que considerará os instrumentos com vigência expirada no exercício de 2019 e que tenham tido desembolso ao longo da vigência.

Art. 15. Os instrumentos e prestações de contas de convênios e outros ajustes congêneres, termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação, a serem examinados pelas Coordenadorias de Controle Externo em 2020, serão determinados pelos resultados das Matrizes de Risco mencionadas nos incisos I a IV do artigo 14, bem como mediante sorteio a ser realizado em Sessão do Tribunal Pleno até 31 de julho de 2020.

§1º Deverão ser autuadas para instrução e julgamento no TCE/BA as prestações de contas de convênios e outros ajustes congêneres, termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação:

- I - quando houver requerimento de um de seus órgãos ou de integrante da equipe auditorial;
- II - no quantitativo de, pelo menos, 60, selecionadas mediante resultado das Matrizes de Risco descritas nos incisos II e IV, do artigo 14, com a devida justificativa da escolha pela Coordenadoria competente;
- III - no montante de, pelo menos, 30, mediante sorteio em Sessão do Tribunal Pleno.

§2º Para a seleção e o sorteio mencionados nos incisos II e III do parágrafo anterior, deverá ser observado o critério de distribuição equitativa por Coordenadoria de Controle Externo, segundo as áreas de atuação.

Art. 16. Na Sessão em que for promovido o sorteio previsto no artigo anterior, será sorteado, para exame, um contrato de gestão, por Coordenadoria de Controle Externo, desde que existente nas unidades jurisdicionadas sob a sua respectiva competência de análise e instrução.

Parágrafo Único. As Coordenadorias de Controle Externo incluirão no escopo das unidades auditadas o exame de contrato de gestão, sem prejuízo do disposto no caput.

Subseção II **Da instrução dos processos de controle externo**

Art. 17. As Coordenadorias de Controle Externo, na programação de seus trabalhos auditoriais, promoverão o rodízio de servidores, na medida do possível, de forma que os auditores não realizem trabalhos por mais de cinco anos na mesma Unidade Jurisdicionada, provendo salvaguardas apropriadas onde o rodízio não for possível, conforme estabelecido no dispositivo 43 da NBASP 30 - Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – Gestão da Ética pelos Tribunais de Contas.

Art. 18. No planejamento das auditorias, as Gerências de Controle Externo deverão incluir no escopo dos trabalhos a avaliação da implementação e do acompanhamento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) pelo Estado.

Art. 19. As gerências de controle externo deverão aplicar os programas de auditoria pertinentes a cada objeto auditado, especialmente os seguintes, com o propósito de atender às Resoluções de Diretrizes da ATRICON:

- I - dos sistemas de controle interno;
- II - de cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006;
- III - de respeito à ordem cronológica de pagamentos;
- IV - de gestão de Recursos Hídricos;
- V - de Transparência (Lei nº 12.527/2011);
- VI - de gestão da Segurança Pública;
- VII - de gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social;
- VIII - de gestão da Saúde Pública;
- IX - de gestão da Mobilidade Urbana;
- X - de controle das despesas com educação;

XI - de gestão fiscal das despesas com pessoal.

Art. 20. As Gerências de Controle Externo, nas auditorias dos processos de contas autuados em 2020, deverão:

I - obter no Sistema Mirante, no módulo "*Compras e Contratações*", as informações requeridas pela Resolução Anual de Prestação de Contas, relativas a licitações, dispensas, inexigibilidades e contratos;

II - considerar os resultados, fatos e elementos relevantes das auditorias concomitantes, relativas ao exercício de 2019, independentemente da situação dos processos anteriormente autuados;

III - analisar os aspectos da execução orçamentária, financeira e física das ações orçamentárias prioritárias por compromisso/programa e daquelas não prioritárias consideradas relevantes pelas Unidades Jurisdicionadas ou pela equipe de auditoria, bem como os aspectos operacionais relacionados à respectiva Unidade Jurisdicionada, utilizando as informações advindas dos quadros do item "Área Operacional" do Relatório de Gestão da Resolução Anual de Prestação de Contas;

IV - observar os aspectos disciplinados pela Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Federal nº 4.320/1964, voltadas para o equilíbrio das contas públicas, em especial os regramentos voltados para os registros de Restos a Pagar, Despesas de Exercícios Anteriores e Despesas com Pessoal, bem como avaliar o custo-benefício das renúncias de receita;

V - avaliar se as formalidades e se o mérito dos processos executados como Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) são regulares, além de mensurar as causas e os efeitos dos casos analisados;

VI - compor a instrução do processo de contas da Unidade Jurisdicionada com o Relatório de Planejamento, que deverá incluir, no escopo auditorial, a relação das decisões do Tribunal que deverão ser monitoradas para cada unidade jurisdicionada;

VII - elaborar as Matrizes de Achados e de Responsabilização, sendo esta última obrigatória somente para os processos de contas em que o opinativo auditorial for pela aprovação com ressalva ou pela desaprovação, anexando-as ao Relatório de Auditoria;

VIII - considerar, preferencialmente, os credores das Unidades Jurisdicionadas elencados na Matriz de Risco de Pessoa Jurídica, elaborada pelo Núcleo de Informações Estratégicas e Inteligência para a Auditoria (NIE), visando examinar as despesas mais relevantes, sem prejuízo da consideração de outros critérios de materialidade e risco.

§1º As auditorias deverão, em seu escopo, contemplar a avaliação do controle interno das unidades auditadas.

§2º As equipes de auditoria deverão incluir no escopo dos trabalhos a verificação do cumprimento das obrigações legais fixadas na Lei nº 8.730/1993 pelas unidades jurisdicionadas.

§3º Os relatórios de auditoria de prestação de contas deverão incorporar os pontos de outras auditorias relacionadas ao mesmo exercício e mesma Unidade Jurisdicionada.

§4º Todos os relatórios de auditoria deverão conter em sua parte inicial um resumo de uma lauda com os fatos mais relevantes.

§5º As equipes de auditoria deverão observar o disposto no Manual de Controle e Garantia da Qualidade das Auditorias, que será de uso obrigatório.

Art. 21. As auditorias concomitantes devem ser realizadas em atos administrativos e em procedimentos, no curso de sua formação e execução, para verificar a sua compatibilidade constitucional e legal, tendo como resultados alertas, medidas cautelares, recomendações e

determinações, termos de ajuste de gestão e sanções, entre outros, diante de fatos que possam comprometer a boa gestão da coisa pública.

Art. 22. As Unidades Jurisdicionadas a serem auditadas de forma concomitante deverão ser selecionadas segundo os critérios de relevância, materialidade e risco, respaldados em técnicas e procedimentos de auditoria e outros instrumentos de fiscalização estabelecidos em normas do TCE/BA.

§1º As auditorias concomitantes deverão ter como objeto de planejamento e execução, prioritariamente, o seguinte:

- I - acompanhamento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
- II - despesas realizadas;
- III - licitações, contratos e contratos de gestão;
- IV - convênios, termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação;
- V - obras públicas;
- VI - atos e procedimentos relacionados à instituição, arrecadação e renúncia de receitas;
- VII - gestão de pessoas, em especial os atos de pessoal;
- VIII - concursos públicos;
- IX - processos seletivos simplificados.

§2º Os exames devem abranger, preferencialmente, os atos e procedimentos já formalizados ou validados pelos responsáveis, ainda que na fase intermediária do processo ou do procedimento.

Art. 23. Para a seleção das auditorias concomitantes, a serem realizadas em 2020, deverá ser considerada a Matriz de Risco para seleção das Unidades Jurisdicionadas que serão auditadas.

§1º As auditorias concomitantes serão prioritariamente realizadas com foco nas Contas do Chefe do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2020, além de servir como subsídio para o exame dos processos de contas autuados em 2021.

§2º Deverão ser elaboradas, e anexadas ao Relatório de Auditoria, as Matrizes de Achados e de Responsabilização para aquelas auditorias concomitantes em que tenham sido identificados achados relevantes cujas responsabilidades devam ser extremadas nas respectivas prestações de contas das Unidades Jurisdicionadas.

§3º As auditorias concomitantes visarão, também, a eventual adoção de ações cautelares pelo TCE/BA, quando houver fundado risco de consumação, reiteração ou continuação de lesão ao erário ou de grave irregularidade, bem como de ineficácia de futura decisão de mérito.

§4º As Coordenadorias de Controle Externo acompanharão o planejamento, a licitação, a contratação e a execução das Parcerias Público-Privadas, segundo a sua área de competência, devendo existir ordens de serviço, cujos prazos observarão o encerramento de cada uma dessas etapas.

§5º As auditorias concomitantes voltadas para o acompanhamento da Lei de Responsabilidade Fiscal, após emissão do relatório de auditoria, devem observar os mesmos prazos destinados às consultas.

Art. 24. Para o planejamento das auditorias concomitantes, as Gerências levarão em consideração:

- I - prioritariamente, os aspectos considerados de potencial importância, constantes do Plano de

Trabalho do Conselheiro Relator das Contas de Governo de 2020, aprovado pelo Plenário;

II - as prioridades por programas de governo, constantes da LDO, para o exercício de 2020, além daquelas consideradas relevantes pela Coordenadoria;

III - preferencialmente, os maiores credores das Unidades Jurisdicionadas, visando examinar as despesas mais relevantes, sem prejuízo da consideração de outros critérios de materialidade, relevância e risco que venham a ser desenvolvidos;

IV - as informações do Sistema Mirante constantes do módulo "Compras e Contratações", relativas a licitações, dispensas, inexigibilidades e contratos;

V - os indícios de desconformidades verificados em relatórios desenvolvidos com base em trilhas de auditoria e gerados a partir do Sistema Mirante;

VI - desconformidades ou irregularidades apontadas em auditorias anteriores;

VII - decisões anteriores dos Órgãos Colegiados do TCE/BA;

VIII - denúncias, representações ou comunicações de irregularidades;

IX - ações judiciais contra o órgão ou entidade auditada;

X - relatórios e pareceres do controle interno;

XI - relatórios e pareceres de auditoria independente;

XII - manifestações recebidas pela Ouvidoria do TCE/BA;

XIII - notícias veiculadas na mídia;

XIV - preferencialmente, os credores das Unidades Jurisdicionadas elencados na Matriz de Risco de Pessoa Jurídica, elaborada pelo Núcleo de Informações Estratégicas e Inteligência (NIE) para a Auditoria, visando examinar as despesas mais relevantes, sem prejuízo da consideração de outros critérios de materialidade e risco.

§1º O Relatório de Planejamento deverá compor a instrução do processo das auditorias concomitantes realizadas no exercício de 2020.

§2º A Coordenadoria de Controle Externo, responsável pela área objeto de comunicação de irregularidade, analisará e avaliará a relevância e materialidade das informações e documentos encaminhados pela Ouvidoria, promovendo:

I - a autuação de processo com escopo específico cujo Relatório deverá ser autuado para sorteio de relator e julgamento pelo Tribunal Pleno, na hipótese de não existirem trabalhos programados que possam abranger os fatos relatados para a mesma unidade jurisdicionada, dando ciência à Ouvidoria;

II - a devolução do protocolo à Ouvidoria para arquivamento, com os fundamentos que justificaram essa orientação.

§3º O processo auditorial de escopo específico, descrito no inciso I, do parágrafo anterior, poderá ensejar a apuração de dano e responsabilização ou o arquivamento por falta de materialidade ou de provas.

Art. 25. As Coordenadorias de Controle Externo deverão selecionar, para exame *in loco*, convênios e outros ajustes congêneres, termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação, correspondentes ao montante de, pelo menos, 10% dos valores desembolsados acumulados constantes em cada uma das Matrizes de Risco descritas nos incisos I a IV do artigo 14, levando-se em consideração a hierarquização do risco e a capacidade operacional do setor, excluídas da base de

cálculo as prestações de contas selecionadas conforme os incisos II e III do §1º do art. 15.

Art. 26. No planejamento das auditorias dos convênios e outros ajustes congêneres, termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação, as Gerências de Controle Externo levarão em consideração o demonstrativo quadrimestral de convênios e outros ajustes congêneres, termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação em vigência ou concluídos.

Parágrafo único. O escopo do exame dos instrumentos mencionados no caput deverá incluir, necessariamente, o levantamento e diagnóstico sobre o controle interno da área responsável pela formalização e controle dos convênios e outros ajustes, termos de colaboração e termos de fomento, com avaliação da capacidade operacional e técnica de acompanhamento e fiscalização.

Subseção III Da tramitação dos processos de controle externo

Art. 27. Nos processos de contas e nos processos de prestação de contas de convênios e outros ajustes congêneres, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e contratos de gestão em que o opinativo dos Órgãos Técnicos da Casa for pela aprovação, sem a indicação de ressalvas, recomendações ou multa, será dispensada, a critério do Relator, a notificação dos responsáveis, e o Ministério Público Especial de Contas manifestar-se-á, oralmente, após a apresentação do relatório pelo Conselheiro Relator, nas sessões de julgamento do respectivo Órgão Colegiado, sem prejuízo do disposto no artigo 106 do RITCE/BA.

Art. 28. Nos processos de contas e nos processos de prestação de contas de convênios e outros ajustes congêneres, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e contratos de gestão, a critério do Relator, a Assessoria Técnico-Jurídica (ATEJ) poderá ser instada a se manifestar, com indicação expressa dos itens ou assuntos que deverão ser objeto de análise, após a notificação dos responsáveis, quando a instrução houver apontado para a aprovação com ressalvas e imputação de multa ou desaprovação, com ou sem responsabilidade financeira, cumulada ou não com multa.

Art. 29. Nos processos de comprovação, prestação e tomada de contas de responsáveis por adiantamento, em que o opinativo da Auditoria for pela aprovação, sem a indicação de ressalvas ou multa, a critério do Relator, será dispensada a notificação dos responsáveis e, independentemente do opinativo da unidade técnico-instrutória, o Ministério Público Especial de Contas manifestar-se-á oralmente, após a apresentação do relatório pelo Conselheiro Relator.

Art. 30. Os processos em andamento no TCE/BA serão devolvidos em diligência às Coordenadorias de Controle Externo com a indicação expressa dos itens ou assuntos que deverão ser objeto de análise ou informação complementar, para pronunciamento especializado ou quando surgirem, efetivamente, fatos novos que venham a ensejar esclarecimentos ou procedimentos adicionais de ordem auditorial, ou fato capaz de alterar o mérito do pronunciamento técnico.

Art. 31. Os processos de admissão de pessoal cujos atos de contratação tenham ocorrido até 31/12/2014 deverão ser arquivados sem baixa de responsabilidade, desde que as contas de gestão do agente público responsável pela contratação, relativas ao respectivo exercício, tenham sido apreciadas por esta Corte, sem registro de irregularidades concernentes às referidas contratações.

CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 32. A apuração do resultado da Avaliação de Desempenho Institucional considerará o cumprimento das 20 Metas Institucionais, correspondendo a 500 pontos, distribuídos conforme estabelecido no Anexo I.

§ 1º No caso de não atingimento das Metas Institucionais, a apuração do resultado dar-se-á na proporção de seu atingimento.

§2º Para fins de cálculo da Parcela Variável pelo Exercício do Controle Externo, a pontuação relacionada à Avaliação de Desempenho Institucional será de 500 pontos a partir do desempenho de 80% em 18 Metas previstas no Anexo I.

§3º O Regime Especial de Funcionamento do TCE/BA, instituído pela Resolução nº 157/2015, será concedido a partir do desempenho de 90% em 18 Metas Institucionais, desde que comprovado fato superveniente que justifique a inviabilidade do alcance projetado nesta Resolução.

§4º A situação das Metas Institucionais, divulgada até o dia 15 dezembro de 2020, subsidiará a deliberação sobre o Regime Especial de Funcionamento, instituído pela Resolução nº 157/2015.

Art. 33. A apuração do resultado da avaliação de desempenho setorial considerará o cumprimento das metas das iniciativas constantes nos Planos Operacionais das Unidades de Nível 3, correspondendo a 500 pontos.

§1º As atividades operacionais que visam garantir um tempo máximo de permanência de processos nas Unidades de Nível 3 somente terão suas metas registradas para fins do cálculo da Parcela Variável pelo Exercício do Controle Externo a partir de 1º de julho de 2020.

§2º No caso de não atingimento das metas setoriais, a apuração do resultado dar-se-á na proporção de seu atingimento.

Art. 34. Os chefes imediatos deverão estimular e viabilizar a participação dos servidores nas ações de formação e aperfeiçoamento profissional promovidas ou intermediadas pela Escola de Contas Conselheiro José Borba Pedreira Lapa (ECPL).

§1º As ações de formação e aperfeiçoamento profissional serão programadas de acordo com o plano de capacitação 2020, baseado nas demandas institucionais e nos Planos de Ação individuais, integrantes do processo de avaliação individual do exercício de 2019.

§2º As Coordenadorias de Controle Externo assegurarão que todos os servidores que atuem em atividades de controle externo cumpram a Resolução nº 173/2015, devendo considerar, ao realizar as avaliações individuais de desempenho, a participação no Curso das Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) disponível na Plataforma de Ensino à Distância da Escola de Contas Conselheiro Pedreira Lapa (ECPL), com no mínimo 70% de aproveitamento.

Art. 35. As Diretrizes para o Planejamento Operacional do TCE/BA do exercício de 2020 poderão ser revistas no decorrer do exercício, caso haja superveniência de fato que justifique a necessidade de ajustes.

Art. 36. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tribunal de Contas do Estado da Bahia, em 19 de dezembro de 2019.

ANEXO I
METAS INSTITUCIONAIS

INDICADOR	NATUREZA	AUTUAÇÃO	META	PONTOS
% de apreciações de processos de controle externo	Contas de Governo	Em 2020	100%	30
	Processos de Contas	Até 2018	80%	30
		Em 2019	60%	30
		Em 2020	10%	30
	Auditorias Concomitantes	Até 2019	80%	30
		1º semestre de 2020	60%	30
	Consultas	Até 2020	80%	30
	Denúncias	Até 2019	80%	30
		Em 2020	60%	30
	Recursos	Até 2019	30%	15
		Em 2020	40%	15
	Reclamações	Até 2020	80%	20
	Embargos de Declaração	Até 2019	80%	15
		Em 2020	70%	15
	Termos e Prestações de Contas de Convênios de Ajustes Congêneres	Até 2018	40%	30
		Em 2019	30%	30
		Em 2020	5%	30
Atos de pessoal	Até 2019	20%	15	
	Em 2020	80%	15	
Medidas Cautelares	Em 2020	50%	30	
TOTAL				500

OBJETIVO 1. PROMOVER O APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL						
INICIATIVA ESTRATÉGICA	INICIATIVA OPERACIONAL	TIPO DE INICIATIVA	INDICADOR	META	PERÍODO DE EXECUÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL
IE.1.1 Implantar projeto de capacitação para servidores das UJs	IO.1.1.1 Elaborar sumários executivos	Atividade	Quantidade produzida	2	22/01 a 18/12	ASSUTEC
	IO.1.1.2 Realizar Seminário eSocial	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ECPL
	IO.1.1.3 Realizar Seminário de Acessibilidade	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ECPL
	IO.1.1.4 Realizar Seminário sobre Resultados das Auditorias Operacionais	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ECPL
	IO.1.1.5 Realizar edições do Projeto TCE em Campo	Atividade	Quantidade de edições realizadas	1	22/01 a 18/12	ECPL
IE.1.2 Intensificar as auditorias de tecnologia da informação nos sistemas corporativos do Estado	IO.1.2.1 Prestar suporte especializado para o processo auditorial, em tecnologia da informação, nos sistemas corporativos do estado	Atividade	Quantidade produzida	6	22/01 a 18/12	GATI
IE.1.3 Implantar projeto de monitoramento das decisões do TCE/BA	IO.1.3.1 Emitir notificação de cobrança, para recolhimento de débito e/ou multa, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança extrajudicial por meio de Título Executivo	Atividade	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	GECON
	IO.1.3.2 Realizar cobranças extrajudiciais dos Títulos Executivos, de acordo com a Resolução nº 125/2018, após expirado o prazo de 30 dias para o recolhimento voluntário do débito e multa.	Atividade	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	GECON
	IO.1.3.3 Registrar certidões de débito no sistema informatizado da PGE após esgotadas as tentativas de cobranças extrajudiciais pelo próprio TCE/BA, na forma da Resolução nº 125/2018	Atividade	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	GECON
	IO.1.3.4 Acompanhar e informar o cumprimento dos prazos determinados nas Decisões do TCE/BA (recomendações, determinações e sanções)	Atividade	% de decisões acompanhadas	100%	22/01 a 18/12	GERIN
IE.1.4 Implantar Projeto Educação é da Nossa Conta	IO.1.4.1 Realizar curso de Pós-Graduação em Controle da Educação	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ECPL
	IO.1.4.2 Realizar atividades educacionais profissionais em parceria com órgãos públicos e privados	Atividade	Quantidade de atividades realizada	1	22/01 a 18/12	ECPL

OBJETIVO 1. PROMOVER O APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL						
INICIATIVA ESTRATÉGICA	INICIATIVA OPERACIONAL	TIPO DE INICIATIVA	INDICADOR	META	PERÍODO DE EXECUÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL
IE.1.4 Implantar Projeto Educação é da Nossa Conta (continuação)	IO.1.4.3 Implantar o aplicativo na Ponta do Lápis na loja do TCE/BA	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	GSIS
	IO.1.4.4 Elaborar planejamento do Projeto Educação é da Nossa Conta para o exercício de 2021	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	Gab. Cons ^a Carolina Costa
	IO.1.4.5 Elaborar dispositivos para inclusão das ações do Projeto no Plano Estratégico e Operacional do TCE/BA	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	Gab. Cons ^a Carolina Costa
	IO.1.4.6 Elaborar Manual de Acompanhamento do Projeto Educação é da Nossa Conta	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	Gab. Cons ^a Carolina Costa
	IO.1.4.7 Realizar Oficina de Planejamento Projeto Educação é da Nossa Conta para o exercício de 2021	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	Gab. Cons ^a Carolina Costa
	IO.1.4.8 Realizar Seminário de Devolutiva Projeto Educação é da Nossa Conta	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	Gab. Cons ^a Carolina Costa
	IO.1.4.9 Elaborar Cartilha Anual sobre o avanço da entrega dos produtos do Projeto-Educação é da Nossa Conta - Seminário de Devolutiva	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	Gab. Cons ^a Carolina Costa
	IO.1.4.10 Atualizar conteúdo da Aba do Portal TCE/BA - Projeto Educação é da Nossa Conta	Atividades	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	Gab. Cons ^a Carolina Costa
	IO.1.4.11 Elaborar proposta de campo vinculado à Ouvidoria denominado "FALE COM O TCE" no site do Projeto	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	Gab. Cons ^a Carolina Costa
	IO.1.4.12 Elaborar Vídeo Institucional Ações Projeto Educação é da Nossa Conta	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	Gab. Cons ^a Carolina Costa
	IO.1.4.13 Realizar Parcerias para execução Projeto Educação é da nossa Conta	Atividade	Quantidade Produzida	1	22/01 a 18/12	Gab. Cons ^a Carolina Costa
	IO.1.4.14 Realizar Reuniões Técnicas com as Universidades Estaduais para apresentação do Projeto e avaliação de possibilidade de parcerias	Atividade	Quantidade Produzida	1	22/01 a 18/12	Gab. Cons ^a Carolina Costa

OBJETIVO 1. PROMOVER O APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL						
INICIATIVA ESTRATÉGICA	INICIATIVA OPERACIONAL	TIPO DE INICIATIVA	INDICADOR	META	PERÍODO DE EXECUÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL
IE.1.4 Implantar Projeto Educação é da Nossa Conta (continuação)	IO.1.4.15 Elaborar Relatório Anual sobre o avanço da entrega dos produtos do Projeto-Educação é da Nossa Conta - Seminário de Devolutiva	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	Gab. Cons ^a Carolina Costa
	IO.1.4.16 Realizar Reuniões Técnicas e Vídeo Conferências com TCU	Atividade	Quantidade Produzida	1	22/01 a 18/12	Gab. Cons ^a Carolina Costa
	IO.1.4.17 Desenvolver em parceria com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e demais Tribunais de Contas o Projeto Melhorando a Governança de Múltiplos Níveis e Políticas Públicas Descentralizadas	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	GTEC
	IO.1.4.18 Realizar Palestras nas Escolas e nas Universidades com foco na divulgação do Projeto e fomento ao Controle Social	Atividade	Quantidade Produzida	1	22/01 a 18/12	Ouvidoria
	IO.1.4.19 Formatar Palestra para as Escolas Estaduais com vistas a estimular o Controle Social e a Formação Cidadã (comunidade escolar)	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	Ouvidoria
	IO.1.4.20 Elaborar Plano de Relacionamento com as Mídias para divulgar os resultados das fiscalizações do TCE no âmbito do Projeto Educação é da Nossa Conta	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ASCOM
	IO.1.4.21 Elaborar Plano de Divulgação do Projeto Educação é da Nossa Conta	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ASCOM
	IO.1.4.22 Atualizar o Canal do Projeto Educação é da Nossa Conta no Youtube	Atividade	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ASCOM
	IO.1.4.23 Definir as Diretrizes para a realização de entrevistas com foco na divulgação do Projeto e fomento ao controle social e propor Plataforma para disseminar as informações	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ASCOM

OBJETIVO 1. PROMOVER O APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL						
INICIATIVA ESTRATÉGICA	INICIATIVA OPERACIONAL	TIPO DE INICIATIVA	INDICADOR	META	PERÍODO DE EXECUÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL
IE.1.4 Implantar Projeto Educação é da Nossa Conta (continuação)	IO.1.4.24 Realizar divulgação do Aplicativo (APP) - Na Ponta do Lápis - para registro de denúncias dentro das instituições escolares	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ASCOM
	IO.1.4.25 Elaborar Cronograma de Formações e Capacitações para o exercício de 2020 no âmbito do Projeto Educação é da Nossa Conta	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ECPL
	IO.1.4.26 Definir temas para a realização do TCE em Debate voltados para as demandas do Projeto Educação é da Nossa Conta	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ECPL
	IO.1.4.27 Definir temas para a realização das Jornadas Técnicas voltados para as demandas do Projeto Educação é da Nossa Conta	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ECPL
	IO.1.4.28 Armazenar documentação referente ao projeto "Educação é da Nossa Conta"	Atividade	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	GEBID
	IO.1.4.29 Organizar documentos/publicações digitalizados que tratem de temas da área de Educação permitindo seu acesso via internet	Atividade	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	GEBID
	IO.1.4.30 Elaborar Coletânea de Documentos produzidos no âmbito do Projeto Educação é da Nossa Conta	Atividade	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	GEBID
	IO.1.4.31 Sistematizar informações sobre as Recomendações e Determinações expedidas na Área de Educação desde 2014 pelos Tribunais de Contas da União, dos Estados e Municípios	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	GEBID
	IO.1.4.32 Elaborar Trilhas de Auditoria	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	Gerência 5B
	IO.1.4.33 Produzir o Capítulo sobre o PEE para o Relatório das Contas do Chefe do Poder Executivo, exercício 2019	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	Gerência 5A
IO.1.4.34 Produzir o Capítulo sobre o PEE para o Relatório Auditorial da Prestação de Contas da SEC, exercício 2019	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	Gerência 5A	

OBJETIVO 2. CONTRIBUIR PARA O EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL						
INICIATIVA ESTRATÉGICA	INICIATIVA OPERACIONAL	TIPO DE INICIATIVA	INDICADOR	META	PERÍODO DE EXECUÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL
IE.2.1 Realizar ações de aproximação do cidadão com o TCE/BA	IO.2.1.1 Acompanhar a execução da pesquisa de imagem sobre o TCE/BA	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	GAPRE
	IO.2.1.2 Realizar edições da Ouvidoria Vai à Escola	Atividade	Quantidade produzida	12	22/01 a 18/12	Ouvidoria
	IO.2.1.3 Elaborar material de divulgação da Lei nº 13.460/2017 para o cidadão	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	Ouvidoria
	IO.2.1.4 Realizar edições do Projeto Casa Aberta	Atividade	Quantidade de edições realizadas	10	22/01 a 18/12	ECPL
IE.2.2 Aperfeiçoar instrumentos normativos e ferramentas de promoção da transparência	IO.2.2.1 Elaborar e divulgar no Portal o Relatório de Atividades do 4º Trimestre de 2019 do TCE/BA	Entrega	% de progresso	100%	06/01 a 31/01	GDI
	IO.2.2.2 Elaborar e divulgar no Portal o Relatório de Atividades do 1º Trimestre de 2020 do TCE/BA	Entrega	% de progresso	100%	01/04 a 30/04	GDI
	IO.2.2.3 Elaborar e divulgar no Portal o Relatório de Atividades do 2º Trimestre de 2020 do TCE/BA	Entrega	% de progresso	100%	01/07 a 31/07	GDI
	IO.2.2.4 Elaborar e divulgar no Portal o Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2020 do TCE/BA	Entrega	% de progresso	100%	01/10 a 31/10	GDI
	IO.2.2.5 Divulgar no portal do TCE/BA, trimestralmente, o resultado da pesquisa de satisfação do usuário com os serviços da Ouvidoria	Atividade	Quantidade produzida	4	22/01 a 18/12	Ouvidoria
	IO.2.2.6 Divulgar no portal do TCE/BA, trimestralmente, o Relatório Estatístico sobre as ações da Ouvidoria	Atividade	Quantidade produzida	4	22/01 a 18/12	Ouvidoria
	IO.2.2.7 Estudar viabilidade de implementação de sistema de gerenciamento de atendimento por protocolo	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	Ouvidoria
	IO.2.2.8 Acompanhar execução do diagnóstico das redes sociais do TCE/BA, incluindo públicos-alvo, linguagem, formato e conteúdo	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ASCOM
	IO.2.2.9 Atualizar Plano de Comunicação do exercício 2020 do TCE/BA com base no diagnóstico das redes sociais do TCE/BA	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ASCOM

OBJETIVO 2. CONTRIBUIR PARA O EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL						
INICIATIVA ESTRATÉGICA	INICIATIVA OPERACIONAL	TIPO DE INICIATIVA	INDICADOR	META	PERÍODO DE EXECUÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL
IE.2.2 Aperfeiçoar instrumentos normativos e ferramentas de promoção da transparência (continuação)	IO.2.2.10 Estruturar atuação do TCE/BA nas redes sociais (responsável pela administração das contas, orçamento, política de prospecção de seguidores, acompanhamento quantitativo e qualitativo das reações às postagens)	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 20/12	ASCOM
	IO.2.2.11 Implantar Plano de Comunicação do exercício 2020 do TCE/BA	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 20/12	ASCOM
	IO.2.2.12 Elaborar proposta de Plano de Comunicação do exercício 2021 do TCE/BA	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 20/12	ASCOM
	IO2.2.13 Atualizar e divulgar no portal do TCE/BA o cadastro de gestores com contas desaprovadas em decisão irrecorrível até o quinto dia útil do mês subsequente	Atividade	Quantidade produzida	12	03/01 a 10/12	GECON
	IO2.2.14 Divulgar no portal do TCE/BA, até o quinto dia útil do mês subsequente, o Relatório de Valores Apurados referentes ao recebimento voluntário de multa e débito, cobranças extrajudiciais dos Títulos Executivos, de acordo com a Resolução nº 125/2018 e das certidões de débitos registradas no SIGANT (sistema da PGE)	Atividade	Quantidade produzida	12	03/01 a 10/12	GECON
	IO2.2.15 Elaborar capítulo sobre o acompanhamento de Licitações e Contratos do TCE/BA para a Prestação de Contas e Relatório de Atividades do exercício de 2019	Entrega	% de progresso	100%	07/01 a 07/02	GEOF
	IO2.2.16 Elaborar capítulo sobre Gestão Orçamentária e Financeira do TCE/BA para o Relatório de Atividades do 4º trimestre de 2019	Entrega	% de progresso	100%	07/01 a 23/01	GLIQ
	IO2.2.17 Elaborar capítulo sobre Gestão Orçamentária e Financeira do TCE/BA para a Prestação de Contas e Relatório de Atividades do exercício de 2019	Entrega	% de progresso	100%	07/01 a 07/02	GLIQ

OBJETIVO 2. CONTRIBUIR PARA O EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL						
INICIATIVA ESTRATÉGICA	INICIATIVA OPERACIONAL	TIPO DE INICIATIVA	INDICADOR	META	PERÍODO DE EXECUÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL
IE.2.2 Aperfeiçoar instrumentos normativos e ferramentas de promoção da transparência (continuação)	IO2.2.18 Elaborar capítulo sobre Gestão Orçamentária e Financeira do TCE/BA para o Relatório de Atividades do 1º trimestre de 2020	Entrega	% de progresso	100%	01/04 a 17/04	GLIQ
	IO2.2.19 Elaborar capítulo sobre Gestão Orçamentária e Financeira do TCE/BA para o Relatório de Atividades do 2º trimestre de 2020	Entrega	% de progresso	100%	01/07 a 17/07	GLIQ
	IO2.2.20 Elaborar capítulo sobre Gestão Orçamentária e Financeira do TCE/BA para o Relatório de Atividades do 3º trimestre de 2020	Entrega	% de progresso	100%	01/10 a 19/10	GLIQ
IE.2.3 Estabelecer parcerias e realizar ações conjuntas com Órgãos públicos e privados	IO.2.3.1 Realizar atividades em parceria com a Rede de Controle	Atividade	Quantidade produzida	4	22/01 a 18/12	ASSUTEC
	IO.2.3.2 Desenvolver em parceria com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e demais Tribunais de Contas o Projeto Melhorando a Governança de Múltiplos Níveis e Políticas Públicas Descentralizadas	Atividade	% de Progresso	100%	22/01 a 18/12	ASSUTEC
	IO.2.3.3 Realizar atividades em parceria com a Rede InfoContas	Atividade	% de Progresso	100%	22/01 a 18/12	GDEX
	IO.2.3.4 Desenvolver trilhas de auditoria em parceria com o Observatório da Despesa Pública (ODP.TC) 2020	Atividade	% de Progresso	100%	22/01 a 18/12	GDEX
	IO.2.3.5 Coordenar Projeto de Matriz de Risco de Credores no âmbito da Rede InfoContas	Atividade	% de Progresso	100%	22/01 a 18/12	GDEX

OBJETIVO 3. APRIMORAR OS PROCESSOS DE TRABALHO E SUA GESTÃO						
INICIATIVA ESTRATÉGICA	INICIATIVA OPERACIONAL	TIPO DE INICIATIVA	INDICADOR	META	PERÍODO DE EXECUÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL
IE.3.1 Implantar a Gestão de Processos de Trabalho do TCE/BA	IO.3.1.1 Elaborar Termo de Referência para contratação de consultoria sobre os processos de trabalho do TCE/BA	Entrega	% de Progresso	100%	03/02 a 18/12	GDI
	IO.3.1.2 Acompanhar processo de licitação, contratação e execução de consultoria sobre os processos de trabalho do TCE/BA	Entrega	% de Progresso	100%	03/02 a 18/12	GDI
	IO.3.1.3 Garantir que os Processos da Administração tenham como tempo máximo de permanência no setor 15 dias	Atividade	% de processos tramitados ou em estoque no tempo máximo de permanência	80%	03/02 a 18/12	GCAP
	IO.3.1.4 Garantir que os Processos da Administração tenham como tempo máximo de permanência no setor 30 dias	Atividade	% de processos tramitados ou em estoque no tempo máximo de permanência	80%	03/02 a 18/12	ATEJ
	IO.3.1.5 Garantir que os Processos da Administração tenham como tempo máximo de permanência no setor 30 dias	Atividade	% de processos tramitados ou em estoque no tempo máximo de permanência	80%	03/02 a 18/12	GAPRE
	IO.3.1.6 Garantir que os Processos da Administração tenham como tempo máximo de permanência no setor 15 dias	Atividade	% de processos tramitados ou em estoque no tempo máximo de permanência	80%	03/02 a 18/12	GEARQ
	IO.3.1.7 Elaborar painel de monitoramento setorial, relativos ao tempo máximo de permanência dos Processos da Administração nas Unidades de Nível 3	Atividade	Quantidade produzida	10	02/03 a 18/12	GDI
IE.3.2 Implantar a Gestão de Portfólios e Projetos do TCE/BA	IO.3.2.1 Especificar a 1ª versão do módulo de gestão de projetos do Sistema MAESTRO	Entrega	% de Progresso	100%	03/02 a 18/12	GDI

OBJETIVO 4. INCREMENTAR A TEMPESTIVIDADE NAS AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO						
INICIATIVA ESTRATÉGICA	INICIATIVA OPERACIONAL	TIPO DE INICIATIVA	INDICADOR	META	PERÍODO DE EXECUÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL
IE.4.1 Implantar sistemática de gerenciamento de prazos para deliberação dos processos de controle externo	IO.4.1.1 Garantir que os Processos de Contas tenham como tempo máximo de permanência no setor 40 dias	Atividade	% de processos tramitados ou em estoque no tempo máximo de permanência	80%	03/02 a 18/12	Gab. de Conselheiros
	IO.4.1.2 Garantir que os Processos de Contas tenham como tempo máximo de permanência no setor 50 dias	Atividade	% de processos tramitados ou em estoque no tempo máximo de permanência	80%	03/02 a 18/12	MPC
	IO.4.1.3 Garantir que os Processos de Contas tenham como tempo máximo de permanência no setor 50 dias	Atividade	% de processos tramitados ou em estoque no tempo máximo de permanência	70,00%	03/02 a 18/12	ATEJ
	IO.4.1.4 Garantir que os Processos de Contas, em diligência, tenham como tempo máximo de permanência no setor 100 dias	Atividade	% de processos tramitados ou em estoque no tempo máximo de permanência	80%	03/02 a 18/12	Gerências de Controle Externo, excetuando-se: Gerências 6D, 7A, 7B, 7C e 7D
	IO.4.1.5 Garantir que as Auditorias concomitantes tenham como tempo máximo de permanência no setor 30 dias	Atividade	% de processos tramitados ou em estoque no tempo máximo de permanência	80%	03/02 a 18/12	Gab. de Conselheiros
	IO.4.1.6 Garantir que as Auditorias concomitantes tenham como tempo máximo de permanência no setor 50 dias	Atividade	% de processos tramitados ou em estoque no tempo máximo de permanência	80%	03/02 a 18/12	MPC
	IO.4.1.7 Garantir que as Auditorias concomitantes tenham como tempo máximo de permanência no setor 50 dias	Atividade	% de processos tramitados ou em estoque no tempo máximo de permanência	70%	03/02 a 18/12	ATEJ
	IO.4.1.8 Garantir que as Auditorias concomitantes, em diligência, tenham como tempo máximo de permanência no setor 90 dias	Atividade	% de processos tramitados ou em estoque no tempo máximo de permanência	80%	03/02 a 18/12	Gerências de Controle Externo, excetuando-se: Gerência 6D
	IO.4.1.9 Garantir que as Consultas tenham como tempo máximo de permanência no setor 30 dias	Atividade	% de processos tramitados ou em estoque no tempo máximo de permanência	80%	03/02 a 18/12	GAPRE
	IO.4.1.10 Garantir que as Consultas tenham como tempo máximo de permanência no setor 30 dias	Atividade	% de processos tramitados ou em estoque no tempo máximo de permanência	80%	03/02 a 18/12	MPC

OBJETIVO 4. INCREMENTAR A TEMPESTIVIDADE NAS AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO						
INICIATIVA ESTRATÉGICA	INICIATIVA OPERACIONAL	TIPO DE INICIATIVA	INDICADOR	META	PERÍODO DE EXECUÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL
IE.4.1 Implantar sistemática de gerenciamento de prazos para deliberação dos processos de controle externo (Continuação)	IO.4.1.11 Garantir que as Consultas tenham como tempo máximo de permanência no setor 30 dias	Atividade	% de processos tramitados ou em estoque no tempo máximo de permanência	80%	03/02 a 18/12	ATEJ
	IO.4.1.12 Garantir que as Denúncias tenham como tempo máximo de permanência no setor 30 dias	Atividade	% de processos tramitados ou em estoque no tempo máximo de permanência	80%	03/02 a 18/12	Gab. de Conselheiros
	IO.4.1.13 Garantir que as Denúncias tenham como tempo máximo de permanência no setor 30 dias	Atividade	% de processos tramitados ou em estoque no tempo máximo de permanência	80%	03/02 a 18/12	MPC
	IO.4.1.14 Garantir que as Denúncias tenham como tempo máximo de permanência no setor 30 dias	Atividade	% de processos tramitados ou em estoque no tempo máximo de permanência	80%	03/02 a 18/12	ATEJ
	IO.4.1.15 Garantir que as Denúncias tenham como tempo máximo de permanência no setor 40 dias	Atividade	% de processos tramitados ou em estoque no tempo máximo de permanência	80%	03/02 a 18/12	Gerências de Controle Externo, excetuando-se: Gerências 6D, 7A, 7B, 7C e 7D
	IO.4.1.16 Garantir que as Reclamações tenham como tempo máximo de permanência no setor 30 dias	Atividade	% de processos tramitados ou em estoque no tempo máximo de permanência	80%	03/02 a 18/12	GAPRE
	IO.4.1.17 Garantir que os Recursos tenham como tempo máximo de permanência no setor 30 dias	Atividade	% de processos tramitados ou em estoque no tempo máximo de permanência	80%	03/02 a 18/12	Gab. de Conselheiros
	IO.4.1.18 Garantir que os Recursos e Reclamações tenham como tempo máximo de permanência no setor 50 dias	Atividade	% de processos tramitados ou em estoque no tempo máximo de permanência	80%	03/02 a 18/12	MPC
	IO.4.1.19 Garantir que os Recursos e Reclamações tenham como tempo máximo de permanência no setor 60 dias	Atividade	% de processos tramitados ou em estoque no tempo máximo de permanência	70%	03/02 a 18/12	ATEJ
	IO.4.1.20 Garantir que os Recursos e Reclamações tenham como tempo máximo de permanência no setor 50 dias	Atividade	% de processos tramitados ou em estoque no tempo máximo de permanência	80%	03/02 a 18/12	Gerências de Controle Externo

OBJETIVO 4. INCREMENTAR A TEMPESTIVIDADE NAS AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO						
INICIATIVA ESTRATÉGICA	INICIATIVA OPERACIONAL	TIPO DE INICIATIVA	INDICADOR	META	PERÍODO DE EXECUÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL
IE.4.1 Implantar sistemática de gerenciamento de prazos para deliberação dos processos de controle externo (Continuação)	IO.4.1.21 Garantir que os processos relativos a Atos de Pessoal tenham como tempo máximo de permanência no setor 30 dias	Atividade	% de processos tramitados ou em estoque no tempo máximo de permanência	80%	03/02 a 18/12	Gab. de Conselheiros
	IO.4.1.22 Garantir que os processos relativos a Atos de Pessoal tenham como tempo máximo de permanência no setor 90 dias	Atividade	% de processos tramitados ou em estoque no tempo máximo de permanência	80%	03/02 a 18/12	MPC
	IO.4.1.23 Garantir que os processos relativos a Atos de Pessoal tenham como tempo máximo de permanência no setor 90 dias	Atividade	% de processos tramitados ou em estoque no tempo máximo de permanência	80%	03/02 a 18/12	ATEJ
	IO.4.1.24 Garantir que os processos relativos a Atos de Pessoal tenham como tempo máximo de permanência no setor 90 dias	Atividade	% de processos tramitados ou em estoque no tempo máximo de permanência	80%	03/02 a 18/12	Gerência 6D
	IO.4.1.25 Garantir que os processos relativos a Termos e Prestações de Contas de Convênios e Ajustes Congêneres tenham como tempo máximo de permanência no setor 40 dias	Atividade	% de processos tramitados ou em estoque no tempo máximo de permanência	80%	03/02 a 18/12	Gab. de Conselheiros
	IO.4.1.26 Garantir que os processos relativos a Termos e Prestações de Contas de Convênios e Ajustes Congêneres tenham como tempo máximo de permanência no setor 60 dias	Atividade	% de processos tramitados ou em estoque no tempo máximo de permanência	80%	03/02 a 18/12	MPC
	IO.4.1.27 Garantir que os processos relativos a Termos e Prestações de Contas de Convênios e Ajustes Congêneres tenham como tempo máximo de permanência no setor 70 dias	Atividade	% de processos tramitados ou em estoque no tempo máximo de permanência	80%	03/02 a 18/12	ATEJ
	IO.4.1.28 Garantir que os processos relativos a Termos e Prestações de Contas de Convênios e Ajustes Congêneres tenham como tempo máximo de permanência no setor 120 dias	Atividade	% de processos tramitados ou em estoque no tempo máximo de permanência	70%	03/02 a 18/12	Gerências 1A, 1B, 1C, 1D, 3A, 3B, 3C, 3D, 5A, 5B, 5C e 5D
	IO.4.1.29 Garantir que os processos relativos a Termos e Prestações de Contas de Convênios e Ajustes Congêneres tenham como tempo máximo de permanência no setor 120 dias	Atividade	% de processos tramitados ou em estoque no tempo máximo de permanência	60%	03/02 a 18/12	Gerências 2A, 2B, 2C, 2D, 4A, 4B, 4C, 4D, 6A, 6B e 6C

OBJETIVO 4. INCREMENTAR A TEMPESTIVIDADE NAS AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO						
INICIATIVA ESTRATÉGICA	INICIATIVA OPERACIONAL	TIPO DE INICIATIVA	INDICADOR	META	PERÍODO DE EXECUÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL
IE.4.1 Implantar sistemática de gerenciamento de prazos para deliberação dos processos de controle externo (Continuação)	IO.4.1.30 Garantir que os Embargos de Declaração tenham como tempo máximo de permanência no setor 30 dias	Atividade	% de processos tramitados ou em estoque no tempo máximo de permanência	80%	03/02 a 18/12	Gab. de Conselheiros
	IO.4.1.31 Garantir que os Embargos de Declaração tenham como tempo máximo de permanência no setor 50 dias	Atividade	% de processos tramitados ou em estoque no tempo máximo de permanência	80%	03/02 a 18/12	MPC
	IO.4.1.32 Garantir que os Embargos de Declaração tenham como tempo máximo de permanência no setor 50 dias	Atividade	% de processos tramitados ou em estoque no tempo máximo de permanência	70,00%	03/02 a 18/12	ATEJ
	IO.4.1.33 Garantir que as Medidas Cautelares tenham como tempo máximo de permanência no setor 20 dias	Atividade	% de processos tramitados ou em estoque no tempo máximo de permanência	80%	03/02 a 18/12	Gab. de Conselheiros
	IO.4.1.34 Garantir que as Medidas Cautelares tenham como tempo máximo de permanência no setor 20 dias	Atividade	% de processos tramitados ou em estoque no tempo máximo de permanência	80%	03/02 a 18/12	MPC
	IO.4.1.35 Garantir que as Medidas Cautelares tenham como tempo máximo de permanência no setor 20 dias	Atividade	% de processos tramitados ou em estoque no tempo máximo de permanência	80%	03/02 a 18/12	ATEJ
	IO.4.1.36 Realizar auditoria nas prestações de contas da ALBA, relativas ao exercício de 2019	Auditoria	% de Progresso de Auditoria	100%	22/01 a 31/05	Gerência 4A
	IO.4.1.37 Realizar auditoria nas prestações de contas do TJ, relativas ao exercício de 2019	Auditoria	% de Progresso de Auditoria	100%	22/01 a 31/05	Gerência 6A
	IO.4.1.38 Realizar auditoria nas prestações de contas da SEC, relativas ao exercício de 2019	Auditoria	% de Progresso de Auditoria	100%	22/01 a 31/05	Gerência 5A
	IO.4.1.39 Realizar auditoria nas prestações de contas da SESAB, relativas ao exercício de 2019	Auditoria	% de Progresso de Auditoria	100%	22/01 a 31/05	Gerência 2B
	IO.4.1.40 Realizar auditoria nas prestações de contas da SJDHDS, relativas ao exercício de 2019	Auditoria	% de Progresso de Auditoria	100%	22/01 a 31/05	Gerência 2A
	IO.4.1.41 Realizar auditoria nas prestações de contas da SSP relativas ao exercício de 2019	Auditoria	% de Progresso de Auditoria	100%	22/01 a 31/05	Gerência 4B

OBJETIVO 4. INCREMENTAR A TEMPESTIVIDADE NAS AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO						
INICIATIVA ESTRATÉGICA	INICIATIVA OPERACIONAL	TIPO DE INICIATIVA	INDICADOR	META	PERÍODO DE EXECUÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL
IE.4.1 Implantar sistemática de gerenciamento de prazos para deliberação dos processos de controle externo (Continuação)	IO.4.1.42 Realizar auditoria nas prestações de contas da PC/BA, relativas ao exercício de 2019	Auditoria	% de Progresso de Auditoria	100%	22/01 a 31/05	Gerência 4A
	IO.4.1.43 Realizar auditoria nas prestações de contas da PM/BA, relativas ao exercício de 2019	Auditoria	% de Progresso de Auditoria	100%	22/01 a 31/05	Gerência 4C
	IO.4.1.44 Realizar auditoria nas prestações de contas da SECOM, relativas ao exercício de 2019	Auditoria	% de Progresso de Auditoria	100%	22/01 a 31/05	Gerência 6C
	IO.4.1.45 Realizar auditoria nas prestações de contas do SAEB, relativas ao exercício de 2019	Auditoria	% de Progresso de Auditoria	100%	22/01 a 31/05	Gerência 6B
	IO.4.1.46 Realizar auditoria nas prestações de contas da SECULT, relativas ao exercício de 2019	Auditoria	% de Progresso de Auditoria	100%	22/01 a 31/05	Gerência 6C
	IO.4.1.47 Realizar auditoria nas prestações de contas da SEDUR, relativas ao exercício de 2019	Auditoria	% de Progresso de Auditoria	100%	22/01 a 31/05	Gerência 1C
	IO.4.1.48 Realizar auditoria nas prestações de contas da SEINFRA, relativas ao exercício de 2019	Auditoria	% de Progresso de Auditoria	100%	22/01 a 30/06	Gerência 1B
	IO.4.1.49 Realizar auditoria nas prestações de contas da SEMA, relativas ao exercício de 2019	Auditoria	% de Progresso de Auditoria	100%	22/01 a 30/06	Gerência 1A
	IO.4.1.50 Realizar auditoria nas prestações de contas da SIHS, relativas ao exercício de 2019	Auditoria	% de Progresso de Auditoria	100%	22/01 a 31/05	Gerência 1D
	IO.4.1.51 Realizar auditoria nas prestações de contas da SEFAZ, relativas ao exercício de 2019	Auditoria	% de Progresso de Auditoria	100%	22/01 a 31/05	Gerência 3C
	IO.4.1.52 Realizar auditoria nas prestações de contas da SDE, relativas ao exercício de 2019	Auditoria	% de Progresso de Auditoria	100%	22/01 a 31/05	Gerência 3A
	IO.4.1.53 Realizar auditoria nas prestações de contas da SETUR, relativas ao exercício de 2019	Auditoria	% de Progresso de Auditoria	100%	22/01 a 31/05	Gerência 3B
	IO.4.1.54 Realizar auditoria nas prestações de contas da SETRE relativas ao exercício de 2019	Auditoria	% de Progresso de Auditoria	100%	22/01 a 31/05	Gerência 3D

OBJETIVO 4. INCREMENTAR A TEMPESTIVIDADE NAS AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO						
INICIATIVA ESTRATÉGICA	INICIATIVA OPERACIONAL	TIPO DE INICIATIVA	INDICADOR	META	PERÍODO DE EXECUÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL
IE.4.1 Implantar sistemática de gerenciamento de prazos para deliberação dos processos de controle externo (Continuação)	IO.4.1.55 Realizar auditoria nas prestações de contas da SEPROMI, relativas ao exercício de 2019	Auditoria	% de Progresso de Auditoria	100%	22/01 a 31/05	Gerência 3B
	IO.4.1.56 Realizar auditoria nas prestações de contas da DPE, relativas ao exercício de 2019	Auditoria	% de Progresso de Auditoria	100%	22/01 a 31/05	Gerência 4B
	IO.4.1.57 Realizar auditoria nas prestações de contas da UNEB, relativas ao exercício de 2019	Auditoria	% de Progresso de Auditoria	100%	22/01 a 31/05	Gerência 5D
	IO.4.1.58 Realizar auditoria nas prestações de contas da UEFS, relativas ao exercício de 2019	Auditoria	% de Progresso de Auditoria	100%	22/01 a 31/05	Gerência 5D
	IO.4.1.59 Realizar auditoria nas prestações de contas da DETRAN, relativas ao exercício de 2019	Auditoria	% de Progresso de Auditoria	100%	22/01 a 31/05	Gerência 6C
	IO.4.1.60 Realizar auditoria nas prestações de contas da INEMA, relativas ao exercício de 2019	Auditoria	% de Progresso de Auditoria	100%	22/01 a 31/05	Gerência 1A
	IO.4.1.61 Realizar auditoria nas prestações de contas da SUDESB, relativas ao exercício de 2019	Auditoria	% de Progresso de Auditoria	100%	22/01 a 31/05	Gerência 3D
	IO.4.1.62 Realizar auditoria nas prestações de contas da FUNDAC, relativas ao exercício de 2019	Auditoria	% de Progresso de Auditoria	100%	22/01 a 31/05	Gerência 2A
	IO.4.1.63 Realizar auditoria nas prestações de contas da FLEM, relativas ao exercício de 2019	Auditoria	% de Progresso de Auditoria	100%	22/01 a 30/06	Gerência 6B
	IO.4.1.64 Realizar auditoria nas prestações de contas da FAPESB, relativas ao exercício de 2019	Auditoria	% de Progresso de Auditoria	100%	22/01 a 31/05	Gerência 5C
	IO.4.1.65 Realizar auditoria nas prestações de contas da Fundação Paulo Jackson, relativas ao exercício de 2019	Auditoria	% de Progresso de Auditoria	100%	22/01 a 31/05	Gerência 4D
	IO.4.1.66 Realizar auditoria nas prestações de contas da CAR, relativas ao exercício de 2019	Auditoria	% de Progresso de Auditoria	100%	22/01 a 30/06	Gerência 4D
	IO.4.1.67 Realizar auditoria nas prestações de contas da CONDER, relativas ao exercício de 2019	Auditoria	% de Progresso de Auditoria	100%	22/01 a 30/06	Gerência 1D
	IO.4.1.68 Realizar auditoria nas prestações de contas da EMBASA, relativas ao exercício de 2019	Auditoria	% de Progresso de Auditoria	100%	22/01 a 31/07	Gerência 1C

OBJETIVO 4. INCREMENTAR A TEMPESTIVIDADE NAS AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO						
INICIATIVA ESTRATÉGICA	INICIATIVA OPERACIONAL	TIPO DE INICIATIVA	INDICADOR	META	PERÍODO DE EXECUÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL
IE.4.1 Implantar sistemática de gerenciamento de prazos para deliberação dos processos de controle externo (Continuação)	IO.4.1.69 Realizar Auditoria (natureza) sobre (objeto) da (Unidade Jurisdicionada) – Detalhamento a ser realizado durante as Oficinas de Planejamento, após resultado da Matriz de Risco	Auditoria	% de Progresso de Auditoria	100%	Definir durante as Oficinas de Planejamento	Definir durante as Oficinas de Planejamento
	IO.4.1.70 Emitir Parecer sobre a formalização da prestação de contas da (determinar a UJ durante a oficina de planejamento que ocorrerá após o sorteio das 6 UJs que terão processos de contas constituídos), relativa ao exercício de 2019	Entrega	% de Progresso	100%	Definir durante as Oficinas de Planejamento	Definir durante as Oficinas de Planejamento
	IO.4.1.71 Elaborar Relatório de processos com mais de 60 dias sem movimentação nas unidades do TCE/BA	Atividade	Quantidade produzida	10	03/02 a 18/12	Corregedoria
	IO.4.1.72 Elaborar Relatório de processos com mais de 60 dias em diligência externa	Atividade	Quantidade produzida	2	03/02 a 18/12	Corregedoria
	IO.4.1.73 Realizar análise de viabilidade das Metas Institucionais, com estoque processual, por natureza, fase processual e ano de autuação	Atividade	Quantidade produzida	1	13/01 a 28/02	GDI
	IO.4.1.74 Elaborar análise e painel de Monitoramento das Metas Institucionais	Atividade	Quantidade produzida	10	02/03 a 18/12	GDI
	IO.4.1.75 Elaborar painel de monitoramento setorial, relativos ao tempo máximo de permanência dos processos nas Unidades de Nível 3	Atividade	Quantidade produzida	10	02/03 a 18/12	GDI
	IO.4.1.76 Consolidar relatórios de acompanhamento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) do 3º quadrimestre de 2019	Entrega	% de Progresso	100%	03/07 a 31/07	ASSUTEC
	IO.4.1.77 Consolidar relatórios de acompanhamento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) do 1º quadrimestre de 2020	Entrega	% de Progresso	100%	02/09 a 30/09	ASSUTEC
	IO.4.1.78 Consolidar relatórios de acompanhamento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) do 2º quadrimestre de 2020	Entrega	% de Progresso	100%	02/12 a 20/12	ASSUTEC
IO.4.1.79 Garantir que os Processos de Controle Externo tenham como tempo máximo de permanência no setor 15 dias	Atividade	% de processos tramitados ou em estoque no tempo máximo de permanência	80%	03/02 a 18/12	GEARQ	

OBJETIVO 5. APRIMORAR A QUALIDADE DAS AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO						
INICIATIVA ESTRATÉGICA	INICIATIVA OPERACIONAL	TIPO DE INICIATIVA	INDICADOR	META	PERÍODO DE EXECUÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL
IE.5.1 Desenvolver normativos, sistemáticas e projetos de aprimoramento da qualidade dos trabalhos de auditoria	IO.5.1.1 Elaborar Matriz de Risco de Convênios e outros Ajustes Congêneres	Entrega	Quantidade produzida	2	22/01 a 18/12	ASSUTEC
	IO.5.1.2 Elaborar Matriz de Risco de Termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação	Entrega	Quantidade produzida	2	22/01 a 18/12	ASSUTEC
	IO.5.1.3 Elaborar Matriz de Risco de Auditorias Concomitantes	Entrega	Quantidade produzida	1	22/01 a 18/12	ASSUTEC
	IO.5.1.4 Aperfeiçoar ato normativo que dispõe sobre normas para prestação de contas pelos responsáveis por Unidades Jurisdicionadas da Administração Direta e Indireta Estadual	Entrega	% de Progresso	100%	22/01 a 18/12	ASSUTEC
	IO.5.1.5 Elaborar anteprojeto de resolução com a finalidade de modificar a Resolução nº 144/2013, que estabelece normas e procedimentos para o controle externo dos convênios firmados entre o Estado da Bahia e órgãos e entidades públicas, destinados à descentralização de recursos estaduais	Entrega	% de Progresso	100%	22/01 a 18/12	ASSUTEC
	IO.5.1.6 Elaborar anteprojeto de resolução com a finalidade de modificar a Resolução nº 107/2018, que estabelece normas e procedimentos para o controle externo de termos de colaboração, de termos de fomento e de acordos de cooperação celebrados entre a Administração Pública do Estado da Bahia e organizações da sociedade civil	Entrega	% de Progresso	100%	22/01 a 18/12	ASSUTEC
	IO.5.1.7 Aplicar metodologia do Índice de Efetividade da Gestão Estadual (IEGE)	Atividade	% de Progresso	100%	22/01 a 18/12	ASSUTEC
	IO.5.1.8 Aplicar metodologia da garantia da qualidade da auditoria	Atividade	% de Progresso	100%	22/01 a 18/12	ASSUTEC
	IO.5.1.9 Estudar requisitos para classificação de processos de Controle Externo por nível de complexidade	Entrega	% de Progresso	100,00%	22/01 a 18/12	ASSUTEC

OBJETIVO 5. APRIMORAR A QUALIDADE DAS AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO						
INICIATIVA ESTRATÉGICA	INICIATIVA OPERACIONAL	TIPO DE INICIATIVA	INDICADOR	META	PERÍODO DE EXECUÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL
IE.5.1 Desenvolver normativos, sistemáticas e projetos de aprimoramento da qualidade dos trabalhos de auditoria (continuação)	IO.5.1.10 Criar e revisar documentos modelo e programas de auditoria	Atividade	Quantidade produzida	10	22/01 a 18/12	GTEC
	IO.5.1.11 Revisar a estruturação dos programas de auditoria do SGA.	Atividade	% de Progresso	100%	22/01 a 18/12	GTEC
	IO.5.1.12 Realizar aplicações práticas da sistemática de avaliação de risco para a auditoria	Atividade	% de Progresso	100%	22/01 a 18/12	GDEX
IE.5.2 Implantar a sistemática de uniformização das deliberações dos Órgãos Colegiados	IO5.2.1 Implantar a sistemática de uniformização das deliberações dos Órgãos Colegiados	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	GERIN

OBJETIVO 6. DESENVOLVER A CULTURA ORIENTADA PARA PESSOAS E RESULTADOS						
INICIATIVA ESTRATÉGICA	INICIATIVA OPERACIONAL	TIPO DE INICIATIVA	INDICADOR	META	PERÍODO DE EXECUÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL
IE.6.1 Implantar Política de Gestão de Pessoas	IO.6.1.1 Realizar Programa de Reconhecimento Funcional de Servidores – Modalidade Boas Ideias e soluções	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 30/10	GCAP
	IO.6.1.2 Realizar Programa de Reconhecimento Funcional de Servidores – Modalidade Servidor Destaque	Entrega	% de progresso	100%	06/07 a 30/10	GCAP
	IO.6.1.3 Realizar Programa de Preparação para Aposentadoria	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 17/12	GCAP
	IO.6.1.4 Realizar a gestão do Programa de Estágio	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 17/12	GCAP
	IO.6.1.5 Elaborar o Plano de Ação da Pesquisa de Clima Organizacional do TCE/BA	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 31/03	GCAP
	IO.6.1.6 Implantar Projeto Piloto de Gestão por Competências	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 17/12	GCAP
	IO.6.1.7 Implantar Projeto Piloto de do Banco de Talentos	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 17/12	GCAP
	IO.6.1.8 Implantar sistema integrado de Gestão por Competências	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	GCAP
	IO.6.1.9 Realizar o processo de Avaliação de Desempenho Individual do exercício 2019	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 31/03	GCAP
	IO.6.1.10 Elaborar o Relatório Consolidado da Avaliação de Desempenho do TCE/BA do exercício 2019	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 31/03	GCAP
	IO.6.1.11 Realizar o acompanhamento do quantitativo do Quadro das Gerências de Controle Externo	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 17/12	GCAP
	IO.6.1.12 Implementar o Programa de Retenção do Conhecimento	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 17/12	GCAP
	IO.6.1.13 Executar programa de “Incentivo à Educação Superior”	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ECPL
	IO.1.6.14 Realizar Campanhas Educativas e Preventivas com foco na promoção da saúde e bem-estar dos membros e servidores do TCE/BA	Atividade	% de progresso	100%	22/01 a 20/12/2020	GERAS

OBJETIVO 6. DESENVOLVER A CULTURA ORIENTADA PARA PESSOAS E RESULTADOS						
INICIATIVA ESTRATÉGICA	INICIATIVA OPERACIONAL	TIPO DE INICIATIVA	INDICADOR	META	PERÍODO DE EXECUÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL
IE.6.1 Implantar Política de Gestão de Pessoas (continuação)	IO.1.6.15 Realizar exames admissionais em servidores não efetivos ingressados em 2019	Atividade	% de exames admissionais realizados em servidores não efetivos	100%	22/01 a 18/12	GERAS
	IO.1.6.16 Realizar exames periódicos em membros, servidores efetivos e comissionados	Atividade	% de exames periódicos realizados em membros, servidores efetivos e comissionados	60%	22/01 a 18/12	GERAS
IE.6.2 Implantar Sistema de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas	IO.6.2.1 Realizar curso sobre Gestão de Processos	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ECPL
	IO.6.2.2 Realizar capacitação em Direito Administrativo com foco em proc. licitatórios, contratos administrativos, RDC e Chamada Pública abordando situações identificadas nas auditorias do TCE/BA	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ECPL
	IO.6.2.3 Realizar capacitação em Direito Público	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ECPL
	IO.6.2.4 Realizar Curso Execução Orçamentária Financeira	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ECPL
	IO.6.2.5 Realizar Curso Análise de Demonstração Financeira	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ECPL
	IO.6.2.6 Realizar curso SGA – Apresentação de um case	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ECPL
	IO.6.2.7 Realizar curso Matriz de Responsabilização	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ECPL
	IO.6.2.8 Realizar curso Matriz de Risco	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ECPL
	IO.6.2.9 Realizar curso Prestação de Convênios	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ECPL
	IO.6.2.10 Realizar curso Manual de Auditoria	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ECPL
	IO.6.2.11 Realizar curso Padronização e uniformização das decisões do TCE/BA	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ECPL
	IO.6.2.12 Realizar curso Instrutoria Interna Formação	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ECPL
	IO.6.2.13 Realizar curso Instrutoria Interna Atualização	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ECPL
	IO.6.2.14 Realizar curso Gestão do Conhecimento	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ECPL

OBJETIVO 6. DESENVOLVER A CULTURA ORIENTADA PARA PESSOAS E RESULTADOS						
INICIATIVA ESTRATÉGICA	INICIATIVA OPERACIONAL	TIPO DE INICIATIVA	INDICADOR	META	PERÍODO DE EXECUÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL
IE.6.2 Implantar Sistema de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas (continuação)	IO.6.2.15 Realizar curso NBASP (Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público) e Redação de Relatório	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ECPL
	IO.6.2.16 Realizar curso PPP e Concessões	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ECPL
	IO.6.2.17 Realizar curso Governança	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ECPL
	IO.6.2.18 Realizar curso Políticas Públicas	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ECPL
	IO.6.2.19 Realizar curso Auditoria: Planejamento de Auditoria, Execução de Auditoria e Conformidade	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ECPL
	IO.6.2.20 Realizar curso <i>Libre Office Calc</i> - Aplicações Práticas em Auditoria	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ECPL
	IO.6.2.21 Realizar curso Auditoria contábil	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ECPL
	IO.6.2.22 Realizar curso Gestão Fiscal	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ECPL
	IO.6.2.23 Realizar curso Orçamento e Finanças	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ECPL
	IO.6.2.24 Realizar curso Gestão Orçamentária, contábil, financeira e patrimonial	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ECPL
	IO.6.2.25 Realizar curso Orçamento Público	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ECPL
	IO.6.2.26 Realizar curso Técnicas Legislativas	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ECPL
	IO.6.2.27 Realizar curso sobre PROInfo; SGA; E-sol; Maestro	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ECPL
	IO.6.2.28 Realizar curso Sistema Mirante 3º Geração: teoria e prática	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ECPL
	IO.6.2.29 Realizar curso Técnicas para redação de relatório, contemplando textos de relatórios de auditoria, aplicação de regras gramaticais, organização das ideias (concisão, clareza e cronologia dos fatos narrados)	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ECPL
IO.6.2.30 Realizar curso Redação de texto	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ECPL	
IO.6.2.31 Realizar curso Gestão do tempo	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ECPL	

OBJETIVO 6. DESENVOLVER A CULTURA ORIENTADA PARA PESSOAS E RESULTADOS						
INICIATIVA ESTRATÉGICA	INICIATIVA OPERACIONAL	TIPO DE INICIATIVA	INDICADOR	META	PERÍODO DE EXECUÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL
IE.6.2 Implantar Sistema de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas (continuação)	IO.6.2.32 Realizar curso Gestão de Conflitos	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ECPL
	IO.6.2.33 Realizar curso Inteligência Emocional	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ECPL
	IO.6.2.34 Capacitar usuários no Mirante Analytics	Entrega	% de progresso	100,00%	22/01 a 18/12	GATI
	IO.6.2.35 Realizar edições das “Jornadas Técnicas”	Atividade	Quantidade de edições realizadas	1	22/01 a 18/12	ECPL
	IO.6.2.36 Realizar edições do “TCE em Debate”	Atividade	Quantidade de edições realizadas	1	22/01 a 18/12	ECPL
	IO.6.2.37 Implantar curso de pós-graduação em Controle Externo	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	ECPL
IE.6.3 Implantar sistemática de monitoramento dos Planos Estratégico, Tático e Operacional	IO.6.3.1 Elaborar Relatório de Avaliação de Desempenho Institucional e Setorial referente ao exercício 2019	Entrega	% de Progresso	100%	02/01 a 31/01	GP
	IO.6.3.2 Coordenar as reuniões do Comitê de Gestão Operacional (Oficinas de Planejamento POA 2020 e de validação dos documentos de elaboração, monitoramento e avaliação da Gestão Estratégica)	Atividade	Quantidade produzida	2	02/01 a 30/11	GP
	IO.6.3.3 Elaborar Parecer sobre a compatibilidade do POA 2020 registrado no Sistema MAESTRO com a Resolução que aprovou o Plano Tático para o exercício de 2020	Entrega	% de Progresso	100%	04/02 a 24/04	GP
	IO.6.3.4 Elaborar Relatório de Monitoramento do POA 2020	Entrega	% de Progresso	100%	03/07 a 30/09	GP
	IO.6.3.5 Elaborar Parecer sobre Alteração de Metas do POA 2020	Entrega	% de Progresso	100%	10/10 a 30/10	GP
	IO.6.3.6 Elaborar a seção relativa ao Exercício do Controle Externo para o Anteprojeto de Resolução de Diretrizes para o Planejamento de 2021 (Plano Tático 2021)	Entrega	% de Progresso	100%	10/10 a 10/11	ASSUTEC

OBJETIVO 6. DESENVOLVER A CULTURA ORIENTADA PARA PESSOAS E RESULTADOS						
INICIATIVA ESTRATÉGICA	INICIATIVA OPERACIONAL	TIPO DE INICIATIVA	INDICADOR	META	PERÍODO DE EXECUÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL
IE.6.3 Implantar sistemática de monitoramento dos Planos Estratégico, Tático e Operacional (continuação)	IO.6.3.7 Elaborar a proposta de iniciativas estratégicas e operacionais para o Anteprojeto de Resolução de Diretrizes para o Planejamento de 2021 (Plano Tático 2021)	Entrega	% de Progresso	100%	10/10 a 10/11	GP
	IO.6.3.8 Elaborar a proposta de metas institucionais e setoriais de tempo máximo de permanência dos processos nas unidades de nível 3 para o Anteprojeto de Resolução de Diretrizes para o Planejamento de 2021 (Plano Tático 2021)	Entrega	% de Progresso	100%	10/10 a 10/11	GDI
	IO.6.3.9 Revisar e consolidar o Anteprojeto de Resolução de Diretrizes para o Planejamento de 2021 (Plano Tático 2021)	Entrega	% de Progresso	100%	10/10 a 30/11	GDI
	IO.6.3.10 Elaborar proposta da Lei Orçamentaria Anual (LOA 2021) do TCE/BA	Entrega	% de Progresso	100%	22/01 a 31/07	GLIQ

OBJETIVO 7. AMPLIAR O USO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO						
INICIATIVA ESTRATÉGICA	INICIATIVA OPERACIONAL	TIPO DE INICIATIVA	INDICADOR	META	PERÍODO DE EXECUÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL
IE.7.1 Intensificar o uso de Informações estratégicas	IO.7.1.1 Aprimorar as trilhas de auditoria já disponibilizadas no Sistema Mirante	Atividade	Quantidade produzida	5	22/01 a 18/12	GDEX
	IO.7.1.2 Desenvolver Relatório de Inteligência, no âmbito do Núcleo de Inteligência e Informações Estratégicas para a Auditoria (NIE)	Atividade	Quantidade produzida	6	22/01 a 18/12	GDEX
	IO.7.1.3 Desenvolver Web Service de integração do Sistema SIOPE com o Sistema Mirante	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	GATI
	IO.7.1.4 Adequar as trilhas de auditoria relacionadas a base de dados do RH Bahia	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	GATI
	IO.7.1.5 Integrar no Sistema Mirante gráfico de relacionamentos utilizando tecnologia de grafos	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	GATI
	IO.7.1.6 Revisar trilhas de auditorias reespecificadas pelo Núcleo de Informações Estratégicas do TCE/BA	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	GATI
IE.7.2 Aprimorar processos de trabalho com o uso de TI	IO.7.2.1 Integrar assistente virtual com o Sistema Mirante	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	GATI
	IO.7.2.2 Desenvolver relatórios de conferência de saldos de contas contábeis e de receitas no Sistema Mirante	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	GATI
	IO.7.2.3 Estudar viabilidade técnica do uso do Alice do TCU para as licitações do Estado da Bahia	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	GATI
	IO.7.2.4 Desenvolver modelos preditivos para atendimento de demandas do Núcleo de Informações Estratégicas do TCE/BA	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	GATI
	IO.7.2.5 Elaborar Projeto e Termo de Referência para a implantação de Datacenter Seguro	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	GITI
	IO.7.2.6 Elaborar Termo de Referência para contratação de solução de segurança de nova geração para estações de trabalho e servidores	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	GITI
	IO.7.2.7 Elaborar Termo de Referência para a reestruturação do licenciamento dos servidores de banco de dados SQL Server	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	GITI

OBJETIVO 7. AMPLIAR O USO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO						
INICIATIVA ESTRATÉGICA	INICIATIVA OPERACIONAL	TIPO DE INICIATIVA	INDICADOR	META	PERÍODO DE EXECUÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL
IE.7.2 Aprimorar processos de trabalho com o uso de TI (continuação)	IO.7.2.8 Elaborar Termo de Referência para a contratação de solução de Monitoramento de Performance de Aplicações (APM)	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	GITI
	IO.7.2.9 Elaborar Termo de Referência para a reestruturação do ambiente de colaboração TCE Conecta	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	GITI
	IO.7.2.10 Elaborar estudos para ajustes no Portal a fim de atender a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	GPMO
	IO.7.2.11 Implantar hot site do Projeto de Educação é da Nossa Conta	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	GPMO
	IO.7.2.12 Atualizar Política de Certificados Digital do TCE	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	GSIS
	IO.7.2.13 Desenvolver o Módulo de Ações Comuns do PROInfo em nova tecnologia	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	GSIS
	IO.7.2.14 Integrar o PROInfo com o Sistema Eletrônico de Informações (SEI)	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	GSIS
	IO.7.2.15 Revisar Índices de Base de Dados do PROInfo	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	GSIS
	IO.7.2.16 Elaborar estudos de aderência do Sistema PROInfo à Lei Geral de Proteção dos Dados Pessoais	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	GSIS
	IO.7.2.17 Implementar demandas evolutivas do SGA a fim de adequá-lo ao Manual do Sistema de Controle e Garantia da Qualidade das Auditorias	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	GSIS
	IO.7.2.18 Especificar Solução Mobile para o SGA	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	GSIS
	IO.7.2.19 Adequar o SISAtos - Aposentadoria para recepção dos dados do RH Bahia	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	GSIS
	IO.7.2.20 Implantar no Sistema MAESTRO o módulo de acompanhamento do Plano Estratégico	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 30/04	GSIS

OBJETIVO 8. APERFEIÇOAR A INFRAESTRUTURA E OTIMIZAR A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS						
INICIATIVA ESTRATÉGICA	INICIATIVA OPERACIONAL	TIPO DE INICIATIVA	INDICADOR	META	PERÍODO DE EXECUÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL
IE.8.1 Aperfeiçoar o ambiente físico	IO.8.1.1 Ampliar link primário de acesso à internet de 150Mbps para 300Mbps	Entrega	% de progresso	100%	03/02 a 30/03	GITI
	IO.8.1.2 Elaborar Termo de Referência para contratação do link secundário de acesso à internet	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 19/02	GITI
	IO.8.1.3 Elaborar Projeto e Termo de Referência para aquisição de nova infraestrutura de ativos de rede	Entrega	% de progresso	100%	01/07 a 18/12	GITI
	IO.8.1.4 Implantar as ações previstas para o exercício 2020 do plano de ação para atendimento às demandas identificadas da dimensão “ambiente físico e tecnológico” na Pesquisa de Clima Organizacional 2019	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	GPAT
	IO.8.1.5 Acompanhar a empresa responsável pela execução do alambreado de segurança no perímetro do prédio do TCE/BA, em parceria com o TCM/BA	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	GPAT
	IO.8.1.6 Acompanhar a empresa responsável pela execução da obra de reforma da sede social do TCE/BA	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	GPAT
	IO.8.1.7 Elaborar Termo de Referência para a contratação do serviço de suporte técnico para os switches de borda	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	GITI
IE.8.2 Desenvolver e implantar o modelo de monitoramento dos controles internos	IO.8.2.1 Emissão de Parecer de Auditoria Interna sobre o Relatório de Gestão Fiscal do TCE/BA, relativo ao 3º Quadrimestre de 2019	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	AUDIT
	IO.8.2.2 Emissão de Certificado de Auditoria Interna sobre as contas do TCE/BA, referentes ao exercício de 2019	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	AUDIT
	IO.8.2.3 Execução da Auditoria Interna de Monitoramento das Recomendações anteriores da Audit e das Determinações da Presidência do TCE/Ba, com o objetivo de verificar o atendimento das recomendações e das determinações exaradas durante o exercício de 2019	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	AUDIT

OBJETIVO 8. APERFEIÇOAR A INFRAESTRUTURA E OTIMIZAR A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS						
INICIATIVA ESTRATÉGICA	INICIATIVA OPERACIONAL	TIPO DE INICIATIVA	INDICADOR	META	PERÍODO DE EXECUÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL
IE.8.2 Desenvolver e implantar o modelo de monitoramento dos controles internos (continuação)	IO.8.2.4 Execução da Auditoria Interna de Acompanhamento da Gestão Fiscal do TCE/BA, referente ao 3º Quadrimestre de 2019, com o objetivo de verificar o atendimento dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) para a Despesa Líquida com Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	AUDIT
	IO.8.2.5 Execução da Auditoria Interna de Acompanhamento da Gestão Fiscal do TCE/BA, referente ao 1º Quadrimestre de 2020, com o objetivo de verificar o atendimento dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) para a Despesa Líquida com Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	AUDIT
	IO.8.2.6 Execução da Auditoria Interna de Acompanhamento da Gestão Fiscal do TCE/BA, referente ao 2º Quadrimestre de 2020, com o objetivo de verificar o atendimento dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) para a Despesa Líquida com Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	AUDIT
	IO.8.2.7 Execução da Auditoria Interna de Monitoramento da Execução da Folha de Pagamento do TCE/BA referente ao 4º Trimestre de 2019, com o objetivo de acompanhar as rotinas administrativas, financeiras e contábeis da elaboração e do processamento da folha de pagamento do pessoal ativo, bem como a conferência dos encargos patronais dos inativos e pensionistas	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	AUDIT

OBJETIVO 8. APERFEIÇOAR A INFRAESTRUTURA E OTIMIZAR A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS						
INICIATIVA ESTRATÉGICA	INICIATIVA OPERACIONAL	TIPO DE INICIATIVA	INDICADOR	META	PERÍODO DE EXECUÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL
IE.8.2 Desenvolver e implantar o modelo de monitoramento dos controles internos (continuação)	IO.8.2.8 Execução da Auditoria Interna de Monitoramento da Execução da Folha de Pagamento do TCE/BA referente ao 1º Trimestre de 2020, com o objetivo de acompanhar as rotinas administrativas, financeiras e contábeis da elaboração e do processamento da folha de pagamento do pessoal ativo, bem como a conferência dos encargos patronais dos inativos e pensionistas	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	AUDIT
	IO.8.2.9 Execução da Auditoria Interna de Monitoramento da Execução da Folha de Pagamento do TCE/BA referente ao 2º Trimestre de 2020, com o objetivo de acompanhar as rotinas administrativas, financeiras e contábeis da elaboração e do processamento da folha de pagamento do pessoal ativo, bem como a conferência dos encargos patronais dos inativos e pensionistas	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	AUDIT
	IO.8.2.10 Execução da Auditoria Interna de Monitoramento da Execução da Folha de Pagamento do TCE/BA referente ao 3º Trimestre de 2020, com o objetivo de acompanhar as rotinas administrativas, financeiras e contábeis da elaboração e do processamento da folha de pagamento do pessoal ativo, bem como a conferência dos encargos patronais dos inativos e pensionistas	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	AUDIT
	IO.8.2.11 Execução da Auditoria Interna de Acompanhamento da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do TCE/BA e do FUNTCE, analisando receitas orçamentárias e despesas realizadas no 2º Semestre de 2019	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	AUDIT
	IO.8.2.12 Execução da Auditoria Interna de Acompanhamento da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do TCE/BA e do FUNTCE, analisando receitas orçamentárias e despesas realizadas no 1º Semestre de 2020	Entrega	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	AUDIT

OBJETIVO 8. APERFEIÇOAR A INFRAESTRUTURA E OTIMIZAR A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS						
INICIATIVA ESTRATÉGICA	INICIATIVA OPERACIONAL	TIPO DE INICIATIVA	INDICADOR	META	PERÍODO DE EXECUÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL
IE.8.2 Desenvolver e implantar o modelo de monitoramento dos controles internos (continuação)	IO.8.2.13 Gerenciar os contratos de seguros relacionados aos bens patrimoniais do TCE/BA	Atividade	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	GERAD
	IO.8.2.14 Realizar a gestão e fiscalização de contratos da área administrativa do TCE/BA	Atividade	% de progresso	100%	22/01 a 18/12	GERAD

ANEXO III
RELAÇÃO DAS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE TERÃO PROCESSOS DE CONTAS DO
EXERCÍCIO DE 2019 CONSTITUÍDOS PELO TCE/BA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	CCE
PODER LEGISLATIVO	
Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA)	4ª
PODER JUDICIÁRIO	
Tribunal de Justiça (TJ)	6ª
PODER EXECUTIVO	
Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC)	5ª
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB)	2ª
Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS)	2ª
Secretaria de Segurança Pública (SSP/BA)	4ª
Polícia Civil da Bahia (PC/BA)	4ª
Polícia Militar da Bahia (PM/BA)	4ª
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)	6ª
Secretaria da Administração (SAEB)	6ª
Secretaria de Cultura (SECULT)	6ª
Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDUR)	1ª
Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA)	1ª
Secretaria do Meio Ambiente (SEMA)	1ª
Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento (SIHS)	1ª
Secretaria da Fazenda (SEFAZ)	3ª
Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE)	3ª
Secretaria de Turismo (SETUR)	3ª
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE)	3ª
Secretaria de Promoção da Igualdade Racial (SEPROMI)	3ª
Defensoria Pública do Estado da Bahia (DPE/BA)	4ª
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
AUTARQUIAS	
Universidade do Estado da Bahia (UNEB)	5ª
Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS)	5ª
Departamento Estadual de Trânsito da Bahia (DETRAN)	6ª
Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA)	1ª
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia (SUDESB)	3ª
FUNDAÇÕES	
Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC)	2ª
Fundação Luís Eduardo Magalhães (FLEM)	6ª
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB)	5ª
Fundação Paulo Jackson	4ª
EMPRESAS PÚBLICAS	
Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR)	4ª
Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (CONDER)	1ª
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	
Empresa Baiana de Águas e Saneamento (EMBASA)	1ª

**ANEXO IV
CLASSIFICAÇÃO DOS PROCESSOS POR AUTUAÇÃO NO PROInfo**

CONTAS DE GOVERNO		
TIPO	NATUREZA PROINFO	SUBNATUREZA
Processo	PRESTAÇÃO DE CONTAS	PROCESSO DE CONTAS DO GOVERNADOR

PROCESSOS DE CONTAS		
TIPO	NATUREZA PROINFO	SUBNATUREZA
Processo	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	-
Processo	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADMINISTRADOR	-
Processo	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR DE DESPESA	-
Processo	PRESTAÇÃO DE CONTAS	DESPESA DE CARÁTER SIGILOSO
Processo	PROCESSO DE CONTAS	PROCESSO DE CONTAS ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Processo	PROCESSO DE CONTAS	PROCESSO DE CONTAS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Processo	RELATÓRIO DE ATIVIDADES	-
Processo	TOMADA DE CONTAS	ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

AUDITORIAS CONCOMITANTES		
TIPO	NATUREZA PROINFO	SUBNATUREZA
Processo	AUDITORIA	ACOMPANHAMENTO DA DESPESA COM PESSOAL
Processo	AUDITORIA	ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Processo	AUDITORIA	ACOMPANHAMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
Processo	AUDITORIA	ACOMPANHAMENTO DE CONCESSÕES
Processo	AUDITORIA	ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES, CONTRATAÇÕES DIRETAS E CONTRATOS
Processo	AUDITORIA	ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, TERMOS DE FOMENTO, TERMOS DE COLABORAÇÃO E ACORDOS DE COOPERAÇÃO
Processo	AUDITORIA	ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
Processo	AUDITORIA	AUDITORIA
Processo	AUDITORIA	AUDITORIA DE MONITORAMENTO
Processo	AUDITORIA	AUDITORIA DE PROGRAMAS
Processo	AUDITORIA	AUDITORIA ESPECIAL
Processo	AUDITORIA	AUDITORIA DE CONFORMIDADE
Processo	AUDITORIA	AUDITORIA FINANCEIRA
Processo	AUDITORIA	AUDITORIA OPERACIONAL AMBIENTAL
Processo	AUDITORIA	AUDITORIA OPERACIONAL DA RECEITA
Processo	AUDITORIA	AUDITORIA OPERACIONAL EM OBRAS PÚBLICAS
Processo	AUDITORIA	AUDITORIA OPERACIONAL EM ÓRGÃOS/ENTIDADES
Processo	AUDITORIA	AUDITORIA OPERACIONAL EM AÇÕES GOVERNAMENTAIS
Processo	AUDITORIA	AUDITORIA OPERACIONAL EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Processo	AUDITORIA	AUDITORIA OPERACIONAL NA ÁREA DE PESSOAL
Processo	AUDITORIA	CÁLCULO DO IPM
Processo	AUDITORIA	INSPEÇÃO
Processo	AUDITORIA	PROJETOS COFINANCIADOS EM RECURSOS EXTERNOS

RECURSOS		
TIPO	NATUREZA PROINFO	SUBNATUREZA
Processo	RECURSO	APELAÇÃO
Processo	RECURSO	REVISÃO
Processo	RESCISÃO DE JULGADO	-
Processo	REVISÃO ADMINISTRATIVA	-
Processo	RECURSO	APELAÇÃO OU REVISÃO
Processo	RECURSO	RECURSO

TERMOS E PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E AJUSTES CONGÊNERES		
TIPO	NATUREZA PROINFO	SUBNATUREZA
Processo	COMPROVAÇÃO, PRESTAÇÃO E TOMADA DE CONTAS	CONTAS DE RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTO
Processo	COMPROVAÇÃO, PRESTAÇÃO E TOMADA DE CONTAS	CONTRATOS
Processo	COMPROVAÇÃO, PRESTAÇÃO E TOMADA DE CONTAS	CONVÊNIOS
Processo	COMPROVAÇÃO, PRESTAÇÃO E TOMADA DE CONTAS	RECURSOS ATRIBUÍDOS A ENTIDADES E INSTITUIÇÕES
Processo	COMPROVAÇÃO, PRESTAÇÃO E TOMADA DE CONTAS	RECURSOS ESTADUAIS ATRIBUÍDOS A MUNICÍPIOS
Processo	CONTRATO	TERMO DE CONTRATO
Processo	CONTRATO	TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO
Processo	CONTRATO	ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO
Processo	CONTRATO	PROCESSO LICITATÓRIO CONTRATUAL
Processo	CONTRATO	TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo	CONVÊNIO	TERMO DE CONVÊNIO
Processo	CONVÊNIO	ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO
Processo	PRESTAÇÃO DE CONTAS	CONTRATO DE GESTÃO
Processo	PRESTAÇÃO DE CONTAS	CONVÊNIO
Processo	PRESTAÇÃO DE CONTAS	TERMO DE COLABORAÇÃO
Processo	PRESTAÇÃO DE CONTAS	TERMO DE FOMENTO
Processo	PRESTAÇÃO DE CONTAS	ACORDO DE COOPERAÇÃO
Processo	PRESTAÇÃO DE CONTAS	ADIANTAMENTO
Processo	PARCERIA	ACORDO DE COOPERAÇÃO
Processo	PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO
Processo	PARCERIA	TERMO DE FOMENTO
Processo	LICITAÇÃO	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Processo	TOMADA DE CONTAS	CONVÊNIO
Processo	TOMADA DE CONTAS	TERMOS DE FOMENTO
Processo	TOMADA DE CONTAS	TOMADA DE CONTAS DE PREFEITURAS, ENTIDADES E INSTITUIÇÕES
Processo	TOMADA DE CONTAS	TERMOS DE COLABORAÇÃO
Processo	TOMADA DE CONTAS	ACORDOS DE COOPERAÇÃO
Processo	TOMADA DE CONTAS	ADIANTAMENTO

CONSULTAS		
TIPO	NATUREZA PROINFO	SUBNATUREZA
Processo	CONSULTA	-

DENÚNCIAS		
TIPO	NATUREZA PROINFO	SUBNATUREZA
Processo	DENÚNCIA	-

RECLAMAÇÕES		
TIPO	NATUREZA PROINFO	SUBNATUREZA
Processo	RECLAMAÇÃO	-

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO		
TIPO	NATUREZA PROINFO	SUBNATUREZA
Processo	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	-

ATOS DE PESSOAL		
TIPO	NATUREZA PROINFO	SUBNATUREZA
Processo	ADMISSÃO DE PESSOAL	-
Processo	APOSENTADORIA	APOSENTADORIA
Processo	APOSENTADORIA	RENÚNCIA DE APOSENTADORIA
Processo	APOSENTADORIA	NOVAÇÃO DE APOSENTADORIA
Processo	APOSENTADORIA	RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA
Processo	PENSÃO	NOVAÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL
Processo	PENSÃO	PENSÃO ESPECIAL
Processo	PENSÃO	PENSÃO PREVIDENCIÁRIA
Processo	REFORMA	-
Processo	REVISÃO DE APOSENTADORIA	-
Processo	TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA	-

MEDIDAS CAUTELARES		
TIPO	NATUREZA PROINFO	SUBNATUREZA
Processo	MEDIDA CAUTELAR	-